



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 10/12/2014

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00

Aprovada em 22/12/2014 e publicitada através do Edital n.º 115/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2014
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2014
3. Contrato Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro celebrado entre o Município de Coimbra, Maria Alice da Costa Novais, Maria Luísa da Costa Novais Maló de Abreu e marido João Luís Maló de Abreu – prédios sitos na Rua das Esteirinhas, n.ºs 13 a 15 e Beco de S. Cristóvão, n.ºs 2 e 10 – minuta de adenda ao contrato
4. Concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – anulação de concurso – retificação da deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de novo concurso público – retificação da deliberação
 6. Licenciamento da afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda – delegação de competências
- II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
1. Situação financeira – conhecimento
 2. Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. – transmissão de ações – exercício do direito de preferência
 3. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – subsídio à exploração – subsídio ao investimento
 4. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviços de seguros – renovação de alguns seguros pelo período adicional de 1 (um) ano
 5. Ajuste direto n.º 70/2014 – fornecimento contínuo de inertes – minuta do contrato e relatório final do júri do procedimento
 6. Comemorações dos 40 anos da revolução de 25 de abril de 1974 – Ata da Reunião de Câmara de 14/04/2014
 7. 30ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento
 8. 31ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento
 9. IMI - Freguesias
- III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Tertúlias da Manhã, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará n.º 513) – Casa Branca – lote 20 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 81266/2014
- IV. OBRAS MUNICIPAIS**
1. Concurso Público para a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel sito na Rua D. Manuel I, em Coimbra – adjudicação
 2. Conceção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – averbamento de empreiteiro e diretor técnico de obra e aprovação da fiscalização e coordenação de segurança em obra – conhecimento
 3. Acabamentos e exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra em regime de concessão – abertura de concurso público
- V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação e Ensino – telecomunicações – ano letivo 2014/2015
 2. J.F.M. – mudança de habitação do agregado familiar para a habitação sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 36 – 2º Dt.º.
 3. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, a ANIP – Associação Nacional de Intervenção Precoce e a Coimbra em Transição – Associação Sócio-Cultural e Ambiental – utilização das antigas instalações do exploratório (antigo Horto do Parque de Santa Cruz)
- VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação
 2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- VII.** 3. Marionet – Associação Cultural
PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO
- VIII.** 1. Aquisição de medalhas honoríficas
APOIO AO INVESTIDOR
- 1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – plano de atividades para 2014 - realização de atividades – apoio financeiro
- 2. Ayuntamiento de Palencia – pedido de adesão ao “Grupo de Interesse” para promoção do Corredor Atlântico no âmbito da Península Ibérica
- IX.** **APOIO ÀS FREGUESIAS**
- 1. Parque Infantil de Brasfemes – comparticipação financeira
- 2. União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – acordo de execução
- 3. União das Freguesias de Coimbra – Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de 2014 – proposta de alteração
- X.** **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
- 1. Ajuste Direto – AD/1385/2014 – aquisição de autocarros usados para transporte urbano de passageiros - conhecimento
- XI.** **EMPRESAS MUNICIPAIS**
- 1. Parecer do Município de Coimbra sobre o projeto de diploma para a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Litoral de Portugal – Projeto de Decreto-Lei N° (*)/2014, de (*)/Constituição da Águas do Centro Litoral, S.A.
- XII.** **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e Romina Ferreira, Assistente Técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Verificaram-se as ausências dos Srs. Vereadores José António Raimundo Mendes da Silva e Paulo Jorge Carvalho Leitão, oportunamente substituídos pelos Srs. Vereadores Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves e Francisco Correia de Figueiredo Andrade.

O Sr. Presidente colocou à consideração do Executivo as faltas dos Srs. Vereadores acima referidos tendo as mesmas sido justificadas por unanimidade.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

1. Tolerância de Ponto

O Sr. Presidente informou a Câmara do Despacho nº 38/Pr/2014, com o seguinte teor:

“Considerando os usos e costumes das celebrações Natalícias e de Ano Novo em que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para a realização de encontros familiares e tendo em atenção as datas de calendário de tais festividades, bem como o sentido, o empenho e a dedicação ao serviço público dos trabalhadores do Município de Coimbra, nos serviços municipais e municipalizados.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 24 e no dia 25 de dezembro de 2014, para os trabalhadores em que este último dia seja dia de trabalho;
- 1.1. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços mínimos obrigatórios que, por razões de interesse público, devam ser assegurados, mantendo-se em funcionamento naquele período em termos a definir pelo dirigente dos competentes serviços, sob supervisão do respetivo Vereador e em observância ao legalmente previsto;
- 1.2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no ponto anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente;
2. É concedido também dia de tolerância de ponto, em alternativa e para ser gerido internamente pelos dirigentes dos serviços, ou a 26 de dezembro de 2014, ou a 31 de dezembro de 2014, ou a 2 de janeiro de 2015;

Ao Departamento de Administração Geral.

Divulgue-se pelos serviços e promovam-se as comunicações e publicações legalmente exigidas.

Dado conhecimento à Câmara Municipal na reunião de 10/12/2014”.

2. Roadshow global

Decorreu em Coimbra, numa colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, o Roadshow Global, evento de divulgação de apoios disponíveis/disponibilizáveis através de fundos comunitários para empresas deste Município.

3. Assembleia Geral do Itecons



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Reuniu a Assembleia Geral do Itecons, que alterou os Estatutos, visando incluir no objeto social do Itecons as atividades de investigação e aplicação científica no âmbito da eficiência energética muito em especial.

4. Seminário sobre o Poder Local e o Setor Solidário

Realizou-se um importante e muito participado seminário no auditório da Fundação Bissaya Barreto, promovido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e destinado a analisar, avaliar e perspetivar o Poder Local e o setor solidário, ou seja, as entidades da Economia Social.

5. Conferências sobre a Baixa da Cidade

Realizou-se com notável êxito um conjunto de conferências sobre a Baixa da Cidade, o Turismo e o Património e Segurança, em colaboração com a Polícia de Segurança Pública. Frisou a qualidade científica das intervenções dos vários oradores, que deram um contributo importante e interessante para credibilizar a qualidade de vida no Centro da cidade.

6. Conferências Políticas

Decorreu no passado sábado a última das Conferências Políticas de Coimbra, na Casa Municipal da Cultura. Esta, como todas as outras, contou com casa cheia. Desta feita a pretexto do centenário do deflagrar da 1ª Guerra Mundial e sob o tema “Portugal, a Democracia e as novas guerras”.

7. EUSA Games

A pretexto da organização dos EUSA Games 2018, da responsabilidade da cidade de Coimbra, recebeu o Comité Executivo dos jogos na Câmara Municipal de Coimbra. O Comité foi igualmente recebido na Universidade de Coimbra. Realizaram um conjunto de reuniões de trabalho com o objetivo de bem organizar os ditos Jogos Europeus Universitários em 2018 e, sobretudo, de se empreenderem as obras de reabilitação do Estádio Universitário. Frisou que este equipamento vai finalmente ser reabilitado, ao fim de 50 anos de utilização intensiva.

8. Décimo aniversário do Projeto Trampolim

O Projeto Trampolim celebrou 10 anos de existência com várias iniciativas em diversos pontos da cidade. O Sr. Presidente destacou a importância do trabalho desenvolvido no âmbito deste projeto, sobretudo ao nível do apoio a crianças de zonas sociais especialmente sensíveis.

9. 25º Aniversário da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

O Sr. Presidente informou o Executivo de que a Câmara Municipal de Coimbra foi distinguida no âmbito da celebração do 25º aniversário da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, numa cerimónia pública que decorreu no Conservatório de Música de Coimbra. Lembrou que o edifício onde está instalada é propriedade da Autarquia, que foi a principal impulsionadora desta escola.

10. Aplicação informática para turistas

Já está lançado o sítio de acolhimento e encaminhamento dos visitantes/turistas, uma aplicação disponível para quase todas as marcas de telemóveis, denominada “Just in time tourist”. Nesta fase, a aplicação receberá



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

os acrescentos/contributos de historiadores de Coimbra e outros colaboradores que a enriquecerão, de forma dinâmica e que já está disponível para utilização.

11. Escritura de aquisição do Prédio da Rua Ferreira Borges

Foi celebrada a escritura de aquisição do edifício na Rua Ferreira Borges/Praça do Comércio que a Câmara Municipal deliberou adquirir. Está agora uma equipa de técnicos superiores da Autarquia encarregada de elaborar um estudo tendente à instalação de serviços municipais nesse edifício, começando por retirar os serviços atualmente instalados em prédios arrendados. A aquisição do edifício foi desencadeada numa operação de exercício de direito de preferência por parte da Câmara Municipal. No geral, está em bom estado de conservação e dará umas excelentes instalações para os serviços municipais, pelo que está plenamente convicto de que este foi um bom negócio.

12. Conselho Intermunicipal

Reuniu o Conselho Intermunicipal, que debateu o Plano Estratégico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Os trabalhos vão correndo mas não ainda para além de power points. Logo que lhe seja disponibilizado o documento em projeto, partilhá-lo-á com a Câmara, para que todos possam analisá-lo criticamente e dar contributos.

13. Eventos realizados na última quinzena

Realizaram-se em Coimbra na última quinzena diversos seminários, conferências/debates, dos quais o Sr. Presidente destacou um sobre o Desporto pela Não Violência e um outro contra a Violência Doméstica e Familiar.

14. Iluminação de Natal

Deu conta de que a iluminação de Natal estará ligada, em Coimbra, entre os dias 6 de dezembro de 2014 e 6 de janeiro de 2015, no âmbito do Programa de Natal da Autarquia.

15. Festa de Natal do Município

O Sr. Presidente informou que a Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Coimbra organizou mais uma Festa de Natal para os filhos dos funcionários, no passado sábado.

16. 75º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes

O Sr. Presidente informou que, a pretexto das comemorações do 75º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, comprometeu-se, na intervenção pública que fez, em propor a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade àquela Associação Humanitária, que integra o dispositivo de Proteção Civil do Município. Elogiou a pujança humanitária da Associação, que conta com cerca de 200 bombeiros e apresentou um projeto para ser uma das escolas de treino de combate a fogo, que não foi ainda acolhido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

17. Presépio dos Sapadores de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que já foi inaugurado, como é tradição, o presépio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, que tem mais de 90 anos.

18. Convento de S. Francisco

O Sr. Presidente informou que havia um lapso na informação agendada relativa aos “acabamentos e exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco”, pelo que fez distribuir a página corrigida correspondente.

19. Marionet

Referiu-se também à necessidade de revalidar uma deliberação tomada em julho e que está hoje agendada, relativa à atribuição de um subsídio à Marionet-Associação Cultural.

20. Braga Parques

Sobre este assunto, lembrou que há algumas reuniões atrás afirmou que a Braga Parques havia recorrido da decisão do tribunal. Alguns vereadores questionaram, na altura, a veracidade dessa informação. Infelizmente não tinham razão, afirmou, acrescentando que a ação foi mesmo metida e a decisão que a Câmara Municipal de Coimbra tomou de retirar o estatuto de utilidade pública municipal ao parque de estacionamento do Bota Abaixo (conforme estava no caderno de encargos da concessão que foi feita) não foi aceite. O acórdão de 20-11-2014, proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, deu razão à Braga Parques e condenou o Município, que está notificado. Neste contexto, a Braga Parques reclama ser ressarcida dos valores de IMI que pagou entretanto, relativos aos anos de 2006 a 2013.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. 10º Aniversário do Projeto Trampolim

Tal como já referiu o Sr. Presidente, o Projeto Trampolim, inserido no Programa Escolhas, comemora o seu 10º aniversário. Hoje sob a tutela do Alto Comissariado para as Migrações, trata-se de um programa europeu quer visa contribuir para a promoção de crianças e jovens de grupos sociais mais desfavorecidos. Na sua opinião, este programa, de que a Câmara Municipal de Coimbra é promotora em parceria com várias instituições, tem sido extremamente útil, nomeadamente evitando o abandono escolar, estimulando as práticas desportiva e cultural, etc., particularmente na zona do Planalto do Ingote.

2. Centro Municipal de Recolha de Animais de Companhia

Relativamente ao Centro Municipal de Recolha de Animais de Companhia, o Sr. Vereador informou que houve um aumento significativo nos últimos anos, e particularmente este ano, do número de animais abandonados – cerca de 33% mais. Contudo o que isso significa em termos de riscos para a circulação na via pública, integridade física de peões e saúde pública. Mas se este número de abandonos tem crescido também é verdade que o número de adoções promovidas no Canil, desde maio deste ano, triplicou. Até meados de novembro tinham sido adotados mais de três centenas de animais. Na opinião do Sr. Vereador tal deve-se a uma promoção maior, através dos meios disponíveis, e a uma maior aproximação à comunidade, nomeadamente com visitas de escolas e de grupos de idosos ao Centro Municipal de Recolha de Animais de Companhia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Ateneu de Coimbra

No passado dia 1 de dezembro comemoraram-se os 74 anos do Ateneu de Coimbra, que se prepara agora para dar início a um conjunto de atividades comemorativas do 75º aniversário. Trata-se de uma coletividade nascida na Alta da cidade, inicialmente muito ligada a um conjunto de elementos a que chamaria elite da classe popular da Alta, constituída por artesãos, tipógrafos, marceneiros, funcionários da Universidade, por onde passaram figuras como Mário Braga Temido, João José Cochofel, Joaquim Namorado, Fernando Lopes Graça, entre outros nomes importantes da cultura de Coimbra e da cultura nacional. Neste contexto, julga que faz todo o sentido que a Câmara Municipal de Coimbra se associe a esta comemoração do 75º aniversário do Ateneu.

4. Voto de pesar pelo falecimento de Fernando Machado Soares

O Sr. Vereador manifestou o seu pesar pelo falecimento do Dr. Fernando Machado Soares, um homem da Canção de Coimbra, que deixa um importante legado do qual se destaca a “Balada da Despedida”.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Ruído na Sé Velha

Sobre o assunto acima identificado, o Sr. Vereador proferiu a intervenção que abaixo se reproduz: “Numa qualquer cidade e, em particular, numa cidade como Coimbra com um peso enorme de estudantes universitários nacionais e estrangeiros e com grande número de visitantes, a recreação noturna constitui uma atividade com grande importância social e económica, que deve merecer a atenção dos entes públicos e, em particular dos órgãos municipais. Essa atividade, porém, não pode estar em contradição com o direito de todos os cidadãos a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, como se sustenta no nº 1 do art. 66º da CRP. Como é sabido, o sono e o repouso noturnos são essenciais à preservação desse ambiente de vida humano e sadio e condição para que os cidadãos possam trabalhar e fruir a vida. Ora, é a compatibilização desses dois bens e direitos que deve estar no centro da atenção dos poderes públicos, não permitindo que haja desequilíbrio gerador de conflitualidade social e de prejuízo para a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Ao longo dos últimos tempos, foram-me chegando inúmeras queixas de munícipes sobre os excessos na frequência de estabelecimentos de diversão noturna, bares e cafés, em diversas zonas da cidade, mas com particular incidência na Sé Velha. Isso levou a que me procurasse informar da situação e visitasse alguns dos locais, incluindo a Sé Velha, numa terça-feira, entre as 02:00 e as 3:00 da madrugada. Aí constatei pessoalmente aquilo que alguém classificou de “praça esplanada”, com níveis de barulheira insuportáveis, com utilização da via pública para satisfação de necessidades fisiológicas e com condutas atentatórias do património. As ações de consulta à população, quer numa sessão pública realizada no Ateneu, quer em contacto com os moradores, permitiram-me ficar com a ideia segura que, designadamente ali, se tem extravasado o indispensável convívio socializador, evoluindo para comportamentos de risco e antissociais, predadores do ambiente social e do património físico público e privado. Ora, atenta a dimensão do problema e o número de queixas que tenho ouvido não é crível que as autoridades públicas o desconheçam. Pelo que, só posso entender que persista por ser questão aparentemente desconfortável ou mesmo tabu. É, por isso, meu dever trazê-lo a esta reunião com vista a proporcionar uma reflexão sobre ele. Sei que o problema não diz respeito apenas à CMC dadas as competências legais que lhe estão cometidas. Tenho, igualmente, uma profunda convicção que se não trata de um problema de polícia. Mas julgo estar certo quando penso que se trata de um problema que deve envolver todas as entidades públicas e privadas, neste caso, os proprietários dos estabelecimentos e as respetivas associações, para gizar uma estratégia visando a qualificação do espaço físico e das diversas vivências aí desejáveis. E nesse agrupar de vontades a CMC tem, ou pode ter, um papel essencial. E é esse o desafio que aqui deixo ao Sr. Presidente e a toda a Câmara de modo que possamos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contribuir para que se dê a todos os cidadãos de Coimbra, independentemente do local que escolheram para viver, condições de morar bem, ao mesmo tempo que se requalifica a noite. Mas se o problema não é apenas da CMC há coisas que esta pode e deve fazer desde já. E uma delas é a revisão dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, face ao regulamento existente, de modo a que as regras sejam uniformes, apenas com as diferenças decorrentes da sua natureza. Para além disso, deve dar-se atenção às esplanadas, não permitindo que se confunda o horário de funcionamento dos estabelecimentos com o destas, bem como que estas se confundam com as ruas ou as praças em que se inserem. E feito isso, deve haver fiscalização rigorosa do cumprimento desses horários. Isto como ponto de partida para uma revisão dos próprios horários de modo a poder compatibilizá-los com a vida quotidiana. Por outro lado, a CMC e as demais entidades com competência fiscalizadora devem promover ações de controlo das condições físicas dos locais onde funcionam os estabelecimentos, designadamente no que respeita a instalações sanitárias e insonorização, de modo a requalificar os espaços, criando boas condições de fruição aos seus frequentadores. Estas são apenas algumas sugestões imediatas, estando eu inteiramente disponível para colaborar no que V^a Ex.^a, Sr. Presidente, entenda necessário para levar a bom porto este objetivo”.

2. Metro Mondego

O Sr. Vereador questionou qual o ponto de situação relativamente a este assunto e mencionou notícias vindas a público relativas à valorização de terrenos na cidade. Referiu-se ainda às declarações feitas à comunicação social pelo Sr. Primeiro-ministro sobre esta matéria.

3. Voto de pesar pelo falecimento de Fernando Machado Soares

O Sr. Vereador associou-se ao voto de pesar anteriormente manifestado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós.

4. Prodeso/ITAP – IParque

O Sr. Vereador perguntou em que pé se encontram os processos da Prodeso/ITAP e do IParque face às exigências impostas pela Lei nº 50/2012.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Ruído na Sé Velha

O Sr. Presidente, em resposta à intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva sobre a Sé Velha, disse que aí tal como noutros locais, a Avenida Sá da Bandeira ou a Praça da República, os serviços municipais estão a recuperar todos os processos de horários de funcionamento, que não são recentes, de modo a poderem ser reexaminados os respetivos licenciamentos de horários. Seguir-se-á uma reunião em que todos os interessados serão convidados a vir à Câmara Municipal pronunciar-se. Porque há interesses legítimos e esses serão respeitados, frisou. Mas também há interesses legítimos que são conflitantes. Portanto, há que compatibilizar horários de funcionamento, licenças de utilização e encontrar um racional equilíbrio. Este não é um problema de Coimbra, vive-se um pouco por todas as cidades. Mas há bons exemplos, afirmou, lembrando a cidade de Salamanca, onde esteve recentemente e que é de natureza sociológica equivalente a Coimbra. Há, de facto, abusos que têm de ser contidos. Detetou que as licenças de utilização têm vindo a ser alargadas por demasiado empreendedorismo e, portanto, isso vai ser corrigido. E é importante ter presente que essa fiscalização é feita pela ASAE, e não pela Câmara.

2. Prodeso e IParque



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Presidente fez questão de frisar que a questão da Prodeso é bem diferente da questão do IParque. Esta última é uma sociedade que tem um objeto social e uma finalidade que não está concluída/completada. E confirmando-se isso mesmo de que o objeto social do IParque não está cumprido, a sociedade não pode ser rentável. Foi isto que pediu aos serviços, que em colaboração com o Conselho de Administração do IParque, demonstrassem este facto e verificassem da possibilidade de obter mais tempo para resolver a questão. Porque, a ser radical, a questão é duma enormidade e gravidade tremendas, afirmou, desde as expropriações ao financiamento comunitário. É um assunto de extrema complexidade, embora lhe pareça que pode ser analisado sob este ponto de vista de o objeto social não estar concluído/completado e ter ainda algum tempo para se poder manter.

Relativamente à Prodeso/ITAP, já foi notificado pela Inspeção Geral de Finanças para responder por que é que ainda não foi extinta. Chamou a direção executiva da Prodeso a apresentar à Câmara Municipal de Coimbra um plano, ou proceder-se-á à liquidação da empresa societária da escola, decisão que muito penaliza e custa ao Sr. Presidente, porque o ITAP foi das melhores coisas feitas em Coimbra, recupera jovens em fase crítica do ensino público e privado e reorganiza os seus projetos de vida. É um estabelecimento que funciona em pleno, a taxa de empregabilidade dos alunos do ITAP é da ordem dos 92%, não dá prejuízo ao erário público municipal, é autossustentável. Simplesmente está a ser vítima de uma das leis perras adotadas por este Governo e que entrou em vigor no início deste mandato municipal em curso. O Sr. Presidente disse que está a procurar resistir ao fecho da Prodeso e está a articular-se com outros municípios onde se colocam problemas semelhantes para procurar demonstrar ao Governo que não é racional, decente nem defensável que a “burrocracia” decorrente da Lei, se imponha, sobre os interesses sociais legítimos que uma Autarquia deve prosseguir. Está consciente que está a correr riscos mas está a procurar resistir e não encerrar nem vender aquela escola profissional. Mas naturalmente que tem dúvidas, já que a Lei determina que, num caso como o da Prodeso, a Autarquia tenha de vender a totalidade da sua participação societária. E, portanto, vender uma entidade que prossegue um fim social relevante e que antes desta legislação “perra” funcionou e tem êxito, que não dá prejuízo ao erário público municipal, é para o Sr. Presidente uma decisão muito dolorosa que está a procurar evitar a todo o custo mas para a qual ainda não encontrou uma solução.

3. Metro Mondego

Sobre este assunto, disse que a questão é importante, pertinente e oportuna, mas que não é porta-voz do Sr. Primeiro-ministro, não assistiu às declarações e mantém tudo o que disse sobre o dossier e sobre o processo. O objetivo é pôr o Sistema de Mobilidade do Mondego a funcionar e está a fazer tudo por isso, porque não quer dar nenhum pretexto para que se não faça.

Entretanto, virá à Câmara o lançamento do concurso público da Via Central. Se tudo correr normalmente, proceder-se-á seguidamente à consignação da empreitada e se alguém não quiser que tal aconteça terá de embargar a obra, afirmou. Não querendo aumentar o ruído que já existe em torno deste processo, disse que lhe pareceu que a afirmação do Sr. Primeiro-ministro pode ter decorrido com insuficiente informação ou com informação dada de maneira cruzada ou desatualizada porque, no fundo, ele pôs na liberalidade dos Municípios viabilizar o Metro ou não. Neste momento, o que está garantido é que no Programa Operacional Nacional e no Programa Operacional Regional há dotação de fundos comunitários para fazer a obra. Foi aceite que houvesse contenção de custos, determinado tipo de paragens/estações que eram objetos arquitetónicos caros foram substituídas por outras que cumpram a função com o asseio necessário. A Comissão criada para o efeito, reduziu várias obras que eram inicialmente mais dispendiosas. O Sr. Presidente deu também o seu contributo para minorar alguns aspetos, ainda assim, demasiado “vistosos”. Por exemplo, não vê qualquer necessidade em fazer-se a praça em frente da Loja do Cidadão, só porque lá vai passar o Metro.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Estatuto da Oposição

O Sr. Vereador disse estar bem ciente dos seus deveres enquanto Vereador, desde que aqui veio pela primeira vez e prestou juramento, mas confessou-se por vezes confuso quanto à amplitude dos seus direitos enquanto tal. Julgava ter direito a uma identificação, um documento identificativo de Vereador, mas não. Por outro lado, julga ter o direito de receber as atas das reuniões em que participa, pelo que solicitou que lhas fizessem chegar.

O Sr. **Presidente** concordou que as atas devem ser do acesso de todos os vereadores. Apenas ontem à tarde foi comunicado aos serviços que viriam vereadores em substituição de outros. A questão é que a ata está disponível na documentação das reuniões, embora não veja qualquer problema em enviá-la por outra via.

Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se dos trabalhos.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Horários de funcionamento

Na opinião do Sr. Vereador, o problema não são os horários de funcionamento mas sim o que ocorre após o encerramento oficial dos estabelecimentos. E de facto essa é uma questão que não cabe apenas à Câmara, vai muito para além dela. E deu os exemplos da Sé Velha e da Avenida Sá da Bandeira, frisando que as entidades com responsabilidades nessa matéria não se devem demitir da sua função. É que os proprietários também devem ter alguma preocupação depois do encerramento não devendo servir os clientes que depois levam a bebida para a rua, como alguns fazem. Por outro lado, muitas vezes são depositados, durante a madrugada, vidros nos contentores dos resíduos sólidos urbanos, o que causa transtorno à Autarquia e à ERSUC, e com prejuízos para a saúde pública. Está neste momento em estudo com a ERSUC e os proprietários dos bares a possibilidade de haver um horário de recolha direta do vidro nos estabelecimentos. Referiu-se também a uma esplanada na Sé Velha, que funciona sem licenciamento para tal, com graves prejuízos públicos. Há cerca de 4 meses, em resposta aos despachos proferidos pela Autarquia no sentido de retirar a esplanada, foi interposta uma providência cautelar e até hoje o Tribunal ainda não decidiu nada. Ou seja, a Câmara neste momento está impedida de atuar por uma providência cautelar que protege um interesse privado ilegítimo. Era naquele local que estacionava o Pantufinhas.

2. Metro Mondego

Relativamente à questão dos prédios, levantada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, disse que não o preocupa minimamente. Quando se iniciou todo o processo do Metro, não tanto em Coimbra mas sobretudo em Miranda do Corvo e na Lousã, naturalmente que houve uma expectativa relativamente à questão urbanística. Hoje infelizmente alguns devem estar defraudados face à expectativa que foi criada e que foi gerada. Relativamente a Coimbra esse problema, na sua opinião, não se coloca. Toda a zona prevista, nomeadamente a Beira-rio, cuja propriedade é uma parte do Estado (CP ou Refer), está sujeita ao que foi deliberado pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Assembleia Municipal de Coimbra, no âmbito das ARU's (Área de Reabilitação Urbana).

Relativamente à abertura da Avenida Central, a Câmara Municipal de Coimbra tem ao longo dos tempos chamado a atenção do Estado para a rentabilidade que pode ter, em contrapartida com a rentabilização do Metro, com os prédios que ali tem e que só beneficiariam Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto às declarações do Sr. Primeiro-ministro, ele não disse nada de novo. Já há 4 anos a mesma questão se colocou por um então Secretário de Estado dos Transportes do anterior Governo e que teve a oposição de todas as forças políticas em Coimbra.

3. Mário Campos distinguido pela Ordem dos Médicos

Registou a importância do reconhecimento de mérito feito pela Ordem dos Médicos a um homem que também já foi autarca, que foi atleta profissional de futebol da AAC/OAF, e que é médico, o Dr. Mário Campos.

4. Final da Taça da Liga em Coimbra

O Sr. Vereador informou a Câmara de que Coimbra foi escolhida, há pouco mais de duas horas, para acolher a final da Taça da Liga de Futebol Profissional, com a curiosidade de que esta se realizará no próximo dia 25 de abril.

5. Jogos Europeus Universitários.2018/Estádio Universitário de Coimbra

A propósito deste assunto, partilhou alguma preocupação com a falta de informação acerca do projeto de reabilitação do Estádio Universitário de Coimbra. É importante saber o que é que se vai fazer e, na sua opinião, esta é daquelas reabilitações que exigiria um debate público sério entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Universidade de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra e a população em geral, sobre o que é que se pretende do projeto a implementar. Informalmente, e por aquilo que vai sabendo, confessou-se muito preocupado com a hipótese de não se estar a aproveitar a oportunidade devidamente.

6. Acidente nas Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição, com salvamento

O Sr. Vereador disse que, infelizmente, a morte às vezes é mais notícia que a vida mas que hoje gostaria de registar que os funcionários da Câmara Municipal de Coimbra em serviço nas Piscinas Municipais Luís Lopes da Conceição, em S. Martinho do Bispo, salvaram uma vida. No passado sábado, durante o Memorial Luís Lopes da Conceição, competição organizada pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Associação de Natação de Coimbra, um atleta veterano teve uma paragem cardiovascular. Se não fosse a intervenção dos funcionários municipais e a existência, de forma funcional, de um desfibrilhador, hoje esse atleta não estaria vivo, frisou, acrescentando que os relatórios do INEM e dos CHUC referem que a intervenção dos colaboradores da Autarquia foi determinante e decisiva.

Aqui quero registar e manifestar o meu agradecimento aos funcionários municipais nas Piscinas Municipais Luis Lopes da Conceição.

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos e o Sr. Vereador Ferreira da Silva ausentou-se.

7. Processos despachados no âmbito das competências delegadas

Por último, informou que, no âmbito das competências que lhe foram delegadas na área do Urbanismo, durante o último mês foram despachados 354 processos, uma diminuição relativamente à média deste ano. Mas há um fator curioso a assinalar: verificou-se um aumento de receita em termos de Gestão Urbanística na ordem dos 40 mil euros.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Voto de pesar pelo falecimento de Fernando Machado Soares

O Sr. Vereador começou a sua intervenção associando-se ao voto de pesar já anteriormente manifestado, pelo falecimento do grande artista de Coimbra, Fernando Machado Soares.

Nesta altura, o Sr. Vereador Ferreira da Silva retomou os trabalhos.

2. IMI

Disse que na última reunião foi aprovada uma última alteração à taxa de IMI, saudada por todos. Esse abaixamento para os 0,35%, presente de última hora apresentado na véspera do fim do prazo para comunicação às Finanças da taxa a praticar em Coimbra, surgiu porque só na véspera havia sido aprovado o Orçamento de Estado e se tinha finalmente constatado que a cláusula de salvaguarda ia deixar de existir. Mas, na opinião do Sr. Vereador, o Executivo não foi tão lesto a perceber que o Orçamento de Estado abriu outras possibilidades que Coimbra já não foi a tempo de aproveitar mas que espera que o Município possa aproveitar já para o ano. Trata-se da possibilidade de o IMI ser modulado em função do tamanho das famílias. Hoje o problema demográfico é evidente. Portugal acordou tarde para ele mas parece que finalmente já acordou. E os municípios também têm o seu papel e podem tornar-se um pouco mais amigos das famílias. É certo que os termos em que isto se processará ainda são incertos e, portanto, provavelmente este ano seria difícil implementar a medida, mas espera que para o ano tal venha a acontecer.

Nesta altura, a Sra. Vereadora Carina Gomes ausentou-se.

3. Metro Mondego

O Sr. Vereador julga que é extemporâneo falar agora da questão do Metro Mondego, tendo por base umas afirmações que apenas viu reproduzidas na comunicação social. Não obstante, confessou-se surpreendido por algumas das coisas que foram ditas. Considera que nenhum dos Srs. Vereadores deve pôr “pau na roda” neste processo e o próprio Governo reiteradamente tem dito que este é um assunto que não deixa cair. O que percebeu da intervenção do Sr. Primeiro-Ministro é que, para ele, o Metro Mondego ainda não caiu. A solução que ele aventou claramente não lhe parece a melhor e provavelmente dever-se-á a insuficiente informação por parte do próprio Primeiro-Ministro. E não gostaria de dizer muito mais sobre isto, apenas que aguarda novidades, uma vez que o Sr. Presidente disse que havia uma solução para o Metro Mondego, que estava a trabalhar nela e que ela claramente não é esta preconizada pelo Sr. Primeiro-Ministro.

Neste contexto, está com o Sr. Primeiro-Ministro quando ele diz que o metro Mondego se vai fazer, como está com o Sr. Presidente da Câmara, no sentido de encontrar a melhor solução. Aliás, a Câmara Municipal de Coimbra sempre esteve unida neste dossier no sentido de tornar possível levar até ao fim algo que há 5 anos começou de forma inquinada e que agora têm todos que resolver juntos e da melhor forma possível.

O Sr. **Presidente** disse que há poucos minutos a Agência Lusa avançou com uma notícia consubstanciada em declarações da Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, Ana Abrunhosa, proferidas na Lousã. Portanto, está a ser feito muito trabalho.

Nesta altura, ausentaram-se a Sra. Vice-presidente e o Sr. Vereador Carlos Cidade, e a Sra. Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Voto de pesar pelo falecimento de Fernando Machado Soares

O Sr. Vereador começou a sua intervenção associando-se ao voto de pesar já manifestado nas várias intervenções anteriores, pelo falecimento de Machado Soares, afirmando que Coimbra e o Fado estão mais pobres.

2. Mário Campos distinguido pela Ordem dos Médicos

Associou-se ao Sr. Vereador Carlos Cidade no elogio pelo reconhecimento de Mário Campos pelos seus pares. A Ordem dos Médicos atribuiu-lhe muito merecidamente a medalha de mérito profissional e não pode deixar de manifestar o seu orgulho enquanto amigo de toda a vida. Disse, também, que tal facto lhe podia criar algum desconforto, mas nunca se sentiu tão confortável porque todo o trajeto de vida do Dr. Mário Campo, enquanto desportista, cidadão e profissional, lhe deu boas razões para fazer esta homenagem. E Coimbra e a Académica também devem estar orgulhosas, porque o Dr. Mário Campos muito tem honrado a nossa cidade e a Académica dos seus amores.

3. Direitos dos Vereadores da Oposição

Disse que soube, por acaso, que está inscrito no período de intervenção dos munícipes o Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e que não teve conhecimento do facto, como devia ter acontecido, através do cumprimento da Lei dos Direitos da Oposição. Frisou que já fez um ano a 4 de novembro que pela primeira vez chamou a atenção deste órgão para esta injustificada situação/omissão. Não obstante, os vereadores continuam sem saber quem vem e ao que vêm os munícipes inscritos no período de intervenção do público.

Lamenta as razões que levam o Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela a voltar a uma reunião pública. Todos sabem o que se está a passar, as esperanças do sucesso da via do diálogo estão aparentemente cada vez mais distantes e isso deve preocupar todos os presentes, frisou. Tem de haver uma solução para os problemas desta freguesia e todos devem procurá-la, porque os mais prejudicados com este impasse são os fregueses, afirmou. E nenhum protagonista político deve regatear ser parte de soluções.

Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Carlos Cidade retomaram os trabalhos.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Prodeso/ITAP

Sobre este assunto, o Sr. Vereador concordou que há uma decisão difícil a tomar e demonstrou total solidariedade para com o Sr. Presidente nesta matéria. Apelidou a legislação atual de autista e cega, esquecendo a função social que aquela escola tem. Disse que os cerca de 200 alunos da Prodeso não estariam certamente no ensino regular público. A taxa de sucesso em matéria de inclusão profissional destes jovens significa que a escola tem de se manter a qualquer custo, defendeu, acrescentando que lhe faz muita confusão que seja o mesmo Governo que financia o ITAP que também mande o ITAP fechar. O ITAP e mais algumas escolas profissionais por todo o país. Em agosto o ITAP candidatou-se a financiamento e recebeu há pouco tempo a decisão de que vai ter essa verba para o próximo ano. Este financiamento é dado pelo Ministério da Educação, através do Gabinete do Ensino Profissional, com fundos comunitários. Mas é este mesmo Governo, através de um outro Ministério – o das Finanças, que diz que, ao abrigo da legislação em vigor, a escola não pode funcionar porque é uma empresa de âmbito municipal. Isto é um enorme contrassenso, denunciou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura a Sra. Vice-presidente retomou os trabalhos.

2. Árvore de Natal no Mercado Municipal D. Pedro V

Explicou que a árvore foi feita pelos alunos do curso SEF de serralharia civil e pela Escola Secundária D. Dinis. Neste contexto, deixou o seu agradecimento a David Lopes, Diogo Teixeira, Edilson Furtado, João Figueiredo, Kevin Morais, Fábio Tiago, Ricardo Oliveira, Ruben Almeida e Moisés Cadete. Estes jovens que fizeram aquela belíssima obra de arte nas últimas três semanas não faltaram às aulas. E é de louvar porque quando a escola diz pouco a este tipo de miúdos, normalmente faltam. Agora quando há um objetivo em concreto eles não faltam e já se disponibilizaram para, no próximo ano, fazerem mais quatro ou cinco árvores do género para espalhar por toda a cidade.

3. BPI Capacitar

Duas instituições da cidade, a ANIP e a APCC, foram contempladas com um prémio nacional, o BPI Capacitar. Nesse contexto, vão ter dois projetos seus interessantes na área de apoio à deficiência financiados por este fundo do BPI.

4. 45º Aniversário da APPACDM

Dia 3 de dezembro assinalou-se o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e esteve no Conservatório de Música, em representação do Sr. Presidente, no 45º aniversário da APPACDM, altura em que foram distinguidas 25 instituições e personalidades que ao longo dos últimos anos colaboraram direta ou indiretamente com a APPACDM. A Câmara Municipal de Coimbra foi uma delas.

5. Metro Mondego

A respeito do Metro e do hipotético autocarro elétrico, disse que o Sr. Primeiro-ministro se esqueceu de um pormenor: é que o ramal da Lousã tem cerca de 15 túneis e este sistema, que é muito parecido com o Trem train, que também era um sistema elétrico, não cabe nos túneis.



ORDEM DO DIA

PONTO I - APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2014

Deliberação nº 1022/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 25 de novembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Paula Alves e Ferreira da Silva, por não estarem presentes nesta reunião.

I.2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2014

Deliberação n.º 1023/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 25 de novembro de 2014, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Paula Alves e Ferreira da Silva, por não estarem presentes nesta reunião.

I.3. Contrato Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro celebrado entre o Município de Coimbra, Maria Alice da Costa Novais, Maria Luísa da Costa Novais Maló de Abreu e marido João Luís Maló de Abreu – prédios sitos na Rua das Esteirinhas, n.ºs 13 a 15 e Beco de S. Cristóvão, n.ºs 2 e 10 – minuta de adenda ao contrato

Considerando que não foi cumprido o disposto na Cláusula Oitava do Contrato acima referido, ou seja, que a escritura de permuta de bens presentes (prédios existentes), por bens futuros (a reconstruir), não foi celebrada no prazo estabelecido (no período máximo até 2012), bem como o interesse do Município de Coimbra em submeter tais bens a financiamento do Programa Reabilitar para Arrendar, do IRHU, que tem um prazo de execução limite até 2016, e que a instrução de tal processo de candidatura pressupõe o registo de tais bens, e, ainda, a conveniência manifestada na manutenção do contrato promessa celebrado, tendo em conta a consulta prévia feita à 1ª Conservatória de Registo Predial de Coimbra, em ordem a acautelar e possibilitar a prossecução do interesse comum das Partes Outorgantes, foi elaborada a informação n.º 38321, de 18/11/2014, do Departamento de Administração Geral (Gabinete de Contratos), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1024/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a Adenda ao Contrato Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro celebrado entre o Município de Coimbra, Maria Alice da Costa Novais, Maria Luísa da Costa Novais Maló de Abreu e marido João Luís Maló de Abreu, proprietários dos prédios sitos na Rua das Esteirinhas, n.ºs 13 a 15 e Beco de S. Cristóvão, n.ºs 2 e 10, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas presente ata, fazendo parte integrante da mesma, bem como o consequente aditamento à deliberação n.º 571/2006, de 23/01/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.4. Concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – anulação de concurso – retificação da deliberação

Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 01/09/2014 foi agendado no ponto II.2. da ordem do dia o Concurso Público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – anulação de concurso, tendo sido aprovadas as propostas constantes da informação n.º 27750, de 22/08/2014, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), por maioria e em minuta, com as abstenções dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

Relativamente ao teor da deliberação n.º 798/2014 da ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 01/09/2014, a qual foi aprovada na reunião de 15/09/2014, verificou-se que, no que respeita à redação da deliberação correspondente à aprovação da proposta, esta encontra-se correta, de acordo com a constante na informação n.º 27750, de 22/08/2014, do Júri do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento). No que respeita à redação da votação na ata, houve um lapso, uma vez que a deliberação foi tomada por maioria e em minuta e da ata consta que foi tomada por unanimidade e em minuta.

Assim, por ter havido um lapso que se configura num erro de redação e ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código de Procedimento Administrativo, foi elaborada a informação n.º 39787, de 28/11/2014, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1025/2014 (10/12/2014):

- **Proceder à retificação do texto da votação constante da deliberação n.º 798, da reunião de Câmara Municipal de 01/09/2014, nos termos abaixo indicados:**

onde se lê: “Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.”

deve ler-se: Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Concurso público destinado à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de novo concurso público – retificação da deliberação

Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 01/09/2014 foi agendado no ponto II.3. da ordem do dia a Concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – abertura de novo concurso público, tendo sido aprovadas as propostas constantes da informação n.º 27856, de 25/08/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, por maioria e em minuta, com as abstenções dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

Relativamente ao teor da deliberação n.º 799/2014 da ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 01/09/2014, a qual foi aprovada na reunião de 15/09/2014, verificou-se que, no que respeita à redação da deliberação correspondente à aprovação da proposta, esta encontra-se correta, de acordo com a constante na informação n.º 27856, de 25/08/2014, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento. No que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

respeita à redação da votação na ata, houve um lapso, uma vez que a deliberação foi tomada por maioria e em minuta e da ata consta que foi tomada por unanimidade e em minuta.

Assim, por ter havido um lapso que se configura num erro de redação e ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código de Procedimento Administrativo, foi elaborada a informação n.º 39786, de 28/11/2014, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1026/2014 (10/12/2014):

- **Proceder à retificação do texto da votação constante da deliberação n.º 799, da reunião de Câmara Municipal de 01/09/2014, nos termos abaixo indicados:**
onde se lê: “Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.”
deve ler-se: Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, José Belo e Francisco Andrade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Licenciamento da afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda – delegação de competências

Levantada a questão sobre a possibilidade de delegação pelas câmaras municipais da competência para o licenciamento da afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda nos respetivos presidentes, foi elaborada pela Divisão de Apoio Jurídico a informação n.º 40345, de 03/12/2014, onde foram exarados pareceres da Chefe da mesma Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1027/2014 (10/12/2014):

- **Delegar no Sr. Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, a competência para o licenciamento da afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, conforme artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 97/88, de 17/08, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04; 32.º e 34.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de dezembro de 2014, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 16456.831,89 (dezasseis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos), sendo as operações



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamentais no valor de € 14.177.114,61 (catorze milhões cento e setenta e sete mil cento e catorze euros e sessenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.279.717,28 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos).

Deliberação n.º 1028/2014 (10/12/2014):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. – transmissão de ações – exercício do direito de preferência

O n.º 1 do Artigo 6.º dos Estatutos da Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. define que “Qualquer transmissão de ações só produzirá os seus efeitos em relação à sociedade de houver sido pontualmente respeitado o direito de preferência dos restantes acionistas, tal como de seguida se consagra”.

No quadro desta disposição estatutária, o Presidente do Conselho de Administração da empresa dirigiu-se à Câmara Municipal de Coimbra que, na qualidade de acionista, representada por 174.270 ações (0,85% do Capital Social), é instada a uma tomada de posição quanto ao exercício do direito de preferência na transmissão de 753.151 ações, identificadas na referida missiva.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 86747, de 04/12/2014, pelo Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1029/2014 (10/12/2014):

- **Não exercer o direito de preferência na transmissão de ações constante da carta da Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A., com base nos fundamentos constantes da informação n.º 86747/2014 do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – subsídio à exploração – subsídio ao investimento

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 86702, de 04/12/2014, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, que se transcreve:

“I - Nota Prévia

No Orçamento para 2014 da Câmara estão definidas para os SMTUC as seguintes dotações orçamentais:

1. Subsídio à Exploração : € 8.638.571
2. Subsídio ao Investimento : € 860.940

As transferências financeiras efetuadas pela Câmara para os SMTUC, até 2014-12-04, foram as seguintes:

1. Transferências de Subsídios à Exploração: € 6.500.299,00:
 - 23-01-2014: € 584.000,00
 - 21-02-2014: € 584.000,00
 - 20-03-2014: € 584.000,00
 - 15-04-2014: € 584.000,00
 - 21-05-2014: € 360.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 23-06-2014: € 804.000,00
- 22-07-2014: € 616.000,00
- 13-08-2014: € 584.000,00
- 18-09-2014: € 1.216.299,00
- 11-11-2014: € 584.000,00

2. Transferências do Subsidio ao Investimento: €0,00

II - Transferências a efetuar em Dezembro de 2014

De acordo com a informação anexa na qual consta o despacho do Conselho de Administração dos SMTUC, as transferências a efetuar no presente mês, a fim de assegurar os fundos adequados aos compromissos previsíveis, ascendem a € 1.168.939,00 a distribuir da seguinte forma:

- Subsídios à Exploração: € 694.000,00
- Subsidio ao Investimento: € 474.939,00*

*- Financiamento associado a aquisição do simulador de condução e às obras no refeitório

Tendo presente que em deliberações anteriores, designadamente na Deliberação nº 833/2014 da Reunião de Câmara de 15/09/2014, não se especificava a transferência do subsídio ao investimento, solicitamos autorização para efetuar o movimento financeiro acima referenciado.

III - Nota Final

Admitindo que, no corrente mês, não ocorra qualquer situação excecional que justifique um acréscimo de transferências financeiras da Câmara para os SMTUC, podemos concluir o seguinte:

- Transferências de Subsídios à Exploração realizadas em 2014: € 7.194.299,00
- Transferências do Subsidio ao Investimento realizadas em 2014: € 474.939,00”.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que, se bem entendeu os números apresentados, a Câmara e Assembleia Municipal orçamentaram cerca de 9,5 milhões de euros. Verifica que este ano se transferiu cerca de 7 milhões e 600 mil euros, portanto, não se gastaram cerca de 2 milhões de euros. Por outro lado, são conhecidas as grandes carências dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Apesar disso, vão ser comprados cinco autocarros que rondarão os 250 mil euros. Pergunta porque é que não se gastou o dinheiro que estava orçamentado. Esta é a sua perplexidade e gostava de a ver esclarecida.

A Sr.^a **Vice-Presidente** explicou que havia o subsídio à exploração e o subsídio ao investimento. No âmbito do subsídio ao investimento, ele foi integralmente gasto e, foi reforçado com autorização desta Câmara Municipal, porque inclusivamente os cinco autocarros que agora foram comprados não tinham dotação para investimento no orçamento aprovado inicialmente, com 200 mil de saldo e outro investimento não realizado de forma a poderem dotar o investimento da verba necessária para comprar estes cinco autocarros. No que se refere ao subsídio à exploração é um facto que não foi solicitado à Câmara Municipal a não ser o dinheiro que foi necessário. A esse nível a despesa com pessoal está integralmente paga, é evidente que aqui tiveram uma pequena ajuda do Governo que cortou os vencimentos aos funcionários, e têm também a descida do prazo de pagamento de 149 para 60 dias, prazo praticado neste momento em termos de exploração. Portanto, a manutenção passou a fazer-se com uma melhor capacidade e oportunidade, embora tenham falta de pessoal e embora possam recorrer ao exterior ainda não o podem fazer porque ainda não têm frota que permita fazer a manutenção preventiva. Isto é, para terem uma manutenção preventiva, precisam ter uma quantidade de autocarros que permita a substituição daqueles que atempadamente param para fazer manutenção preventiva e que acresce àqueles que infelizmente por degradação da frota param quotidianamente e que, neste momento já estão abaixo dos dois dígitos, mas é um processo que é lento.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse compreender o que foi referido pela Sr.^a Vice-Presidente, mas assim colocam-se mais duas questões. Primeiro e não sabe se tecnicamente não seria possível a transferência do subsídio à exploração para o subsídio ao investimento. Ao ser possível o problema subsiste. Porque é que se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamenta um subsídio à exploração deste valor e não se compatibiliza com o subsídio ao investimento aquando da elaboração do orçamento. O segundo problema é que, mesmo quanto à exploração, continua a haver falta de pessoal que se reflete na manutenção das viaturas. Embora saiba das dificuldades em contratar pessoal, parece-lhe que há uma não execução que, no estado atual dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o preocupa.

A Sr.^a **Vice-Presidente** disse que não foram gastos cerca de 2 milhões de euros, mas todo o Plano de Atividades dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi executado.

O Sr. **Presidente** admitiu que tenha havido uma recuperação de receitas. Os subsídios à exploração e ao investimento dados aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são validados, em regra trimestralmente, com informação recolhida do serviço sobre a evolução da escrita das finanças e os fundos disponíveis. E, portanto, se não foi necessário, significa que houve um acréscimo de receitas próprias da atividade corrente dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Neste momento, o que é preciso é fazer esta transferência neste ano económico e que permite resolver, de forma equilibrada, o funcionamento da empresa que tem vindo a ser objeto de atenção redobrada com as limitações e contingências conhecidas, designadamente, no que se refere à contratação pública e de pessoal.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1030/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviços de seguros – renovação de alguns seguros pelo período adicional de 1 (um) ano

Em 30/11/2012, foi celebrado um contrato de aquisição de serviços de seguros com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., cuja duração é de dois anos com possibilidade de prorrogação por um período adicional de 1 ano.

Assim sendo, foi elaborada a informação n.º 39377, de 26/11/2014, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, que se transcreve:

“Em 30/11/2012 foi celebrado um contrato de aquisição de serviços de seguros com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. Este contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 20/12/2012.

A duração do contrato é de dois anos com possibilidade de prorrogação por um período adicional de 1 ano (cláusula 3.2. do contrato).

O início de cada seguro tem lugar em diferentes momentos conforme a anuidade anterior. Este contrato abrange:

- Lote 1 – Seguro do ramo automóvel;
- Lote 2 – Seguro de acidentes de trabalho;
- Lote 3 – Seguro de acidentes pessoais bombeiros;
- Lote 4 – Seguro de acidentes pessoais para utentes de instalações desportivas municipais;
- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais:

5.1. Seguro de acidentes pessoais autarcas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 5.2. Seguro de acidentes pessoais animação desportiva 3.^a Idade;
- 5.3. Seguro de acidentes pessoais escolar;
- 5.4. Seguro de acidentes pessoais parque nómada;
- 5.5. Seguro de acidentes pessoais voluntariado (Projeto EMIS);
- 5.6. Seguro de acidentes pessoais voluntariado proteção civil;
- 5.7. Seguro de acidentes pessoais para utilizadores de bicicletas.

- Lote 7 – responsabilidade civil geral de exploração.

Entretanto, verificámos que o acordo quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), contemplava os seguintes seguros:

Seguro de Frota Automóvel

Seguro de Acidentes de Trabalho

Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas

Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros

Responsabilidade Civil de Exploração

Assim, foi realizada a consulta ao mercado através do acordo quadro, com o n.º 3/2014 – Prestação de serviços de seguros, que foi adjudicado da seguinte forma (deliberação de 21/07/2014 da Câmara Municipal):

- À Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. foram adjudicados os seguintes lotes:

- Lote I – seguro de frota automóvel, lote II – seguro de acidentes de trabalho, lote III – seguro de acidentes pessoais autarcas e lote V – seguro de responsabilidade civil.

- À Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., foi adjudicada o seguinte lote: lote IV – seguro de grupo acidentes pessoais de bombeiros.

Os contratos foram celebrados com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. no dia 29/08/2014 e com a Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. no dia 24/09/2014 e visados pelo Tribunal de Contas no dia 29 de outubro de 2014; os respetivos seguros terão o seu início à medida que terminarem os contratos em vigor.

Neste acordo quadro não estavam contemplados os seguintes seguros, incluídos no contrato resultante do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviço de seguros, adjudicados à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.:

- Seguro de acidentes pessoais animação desportiva 3.^a ;
- Seguro de acidentes pessoais escolar;
- Seguro de acidentes pessoais para utentes de instalações desportivas municipais;
- Seguro de acidentes pessoais voluntariado (Projeto EMIS);
- Seguro de acidentes pessoais para utilizadores de bicicletas;
- Seguro de acidentes pessoais parque nómada.

Assim sendo, como o contrato de 30/11/2012 possibilita a renovação por um período adicional de 1 ano com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., propomos que seja aprovada a renovação por mais um ano dos seguintes seguros, com início nas seguintes datas:

- Seguro de acidentes pessoais animação desportiva 3.^a Idade no montante estimado de 814,50 €, início no dia 18/02/2015;
- Seguro de acidentes pessoais escolar no montante estimado de 30,00 €, início no dia 01/04/2015;
- Seguro de acidentes pessoais para utentes de instalações desportivas municipais no montante estimado de 4.905,00 €, início no dia 15/07/2015;
- Seguro de acidentes pessoais voluntariado (Projeto EMIS) no montante estimado de 462,87 €, início no dia 01/11/2015;
- Seguro de acidentes pessoais para utilizadores de bicicletas no montante estimado de 1.276,00 €, início no dia 06/11/2015;
- Seguro de acidentes pessoais parque nómada no montante estimado de 594,78 €, início no dia 17/11/2015.

O valor total dos seguros a renovar é de 8.083,15 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este valor encontra-se sujeito a redução remuneratória na taxa de 10%, conforme n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e alínea c), do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, resultando no valor total de 7.274,84 €.

A Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., concordou com a redução remuneratória de 10%, através de mensagem de correio eletrónico enviada para o Município no dia 28/10/2014.

Esta despesa adicional encontra-se cativa na rubrica orçamental 0206/02021202 e com verificação de fundos disponíveis, para anos seguintes (compromisso com o n.º sequencial 8652 - no valor de 814,50 €, compromisso com o n.º sequencial 8653 - no valor de 30,00 €, compromisso com o n.º sequencial 8650 - no valor de 4.905,00 €, compromisso com o n.º sequencial 8655 - no valor de 462,87 €, compromisso com o n.º sequencial 8657 - no valor de 1.276,00 €, compromisso com o n.º sequencial 8654 - no valor de 594,78 €).

De qualquer forma, o preço contratual constante do contrato visado pelo Tribunal de Contas (858.894,17 €) não é ultrapassado, pois:

- valor da despesa até ao momento 565.070,73€
- previsão de faturação até final do período de dois anos 7.544,20 €
- previsão da despesa com a prorrogação agora proposta 7.274,84 €

O valor da prorrogação enquadra-se na autorização de despesas plurianuais concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 27/09/2012:

Ano 2015 até 315.000,00 €

O órgão com competência para aprovar o proposto é a Câmara Municipal, com competência própria pelo disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que tomou a decisão de adjudicação em reunião de Câmara de 26/09/2011.

Anexos:

- caderno de encargos (condições gerais e condições técnicas);
- contrato visado
- mensagem da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.”.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1031/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a renovação por mais um ano dos seguros efetuados com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., nas condições indicadas na informação n.º 39377/2014 da Divisão de Património e Aprovisionamento acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Ajuste direto n.º 70/2014 – fornecimento contínuo de inertes – minuta do contrato e relatório final do júri do procedimento

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** chamou a atenção para o facto do Sr. Presidente ter competência para decidir sobre este assunto, face ao exposto no documento apresentado. Após verificação da documentação o Sr. Presidente referiu que este assunto seria retirado da ordem do dia.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

II.6. Comemorações dos 40 anos da revolução de 25 de abril de 1974 – Ata da Reunião de Câmara de 14/04/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou que está na informação e no texto distribuído, mas não foi expressamente deliberado a comparticipação financeira a favor da Associação de Futebol de Coimbra no montante de 49 mil euros e a Associação dos Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra no montante de 5 mil euros.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que esta matéria, como todos sabem, foi discutida várias vezes, todos se expressaram e mantém a mesma opinião. É claro que este assunto particular até já foi suscitado, é um daqueles casos que passou sem que ele se tivesse apercebido e pensa que, na altura, muitos dos vereadores disseram o mesmo. Em coerência com o que defendeu na época, votará contra.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que este assunto já veio à reunião da Câmara Municipal várias vezes, pelo que partilhou o seu incómodo porque, na altura, certamente, de boa-fé, foi aprovado o Programa das Comemorações do 25 de abril supondo que estavam a aprovar um determinado conjunto de aspetos, que eram aqueles que estavam na informação que foi apresentada. Mais tarde, a propósito de uma deliberação sobre um outro assunto, julga que terá ficado a dúvida sobre se, ao aprovarem aquele torneio também estariam a decidir outras coisas que não sabiam que estavam lá. Agora parece que, no entendimento de quem preparou o dossier que veio à reunião de abril, estava lá um apoio a uma determinada entidade e, os próprios serviços camarários, perante a decisão que a Câmara Municipal tomou, entendem que a decisão que tomaram não foi de dar aquele apoio. Uma Câmara Municipal não pode pactuar com este tipo de processos. Na altura, sobre apoios deste tipo noutras ocasiões, votou contra e manterá o seu voto sobre nesta proposta. Não vota apenas contra a proposta, mas sobretudo contra este processo um bocadinho estranho como chegou a esta reunião. Deixou registada esta mágoa por isto acontecer e que não dignifica ninguém e esperando que não volte a haver processos tratados desta forma porque é o nome da Câmara Municipal de Coimbra que fica mal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que lamenta os antecedentes de tudo isto e também ficou surpreendido com esta informação porque se lerem bem a proposta foi aprovada com base em dois processos – 10775 que continha o programa e o 10867 onde constavam os apoios financeiros, que deveriam ter ficado registados em ata. O que não entende é porque é que não ficaram refletidos na ata. O que vão aprovar hoje, objetivamente já estava aprovado com base nessas informações, mas não foi transmitido para a deliberação. É uma curiosidade que regista. Não vai falar nos antecedentes e se há alguém que não deve falar disso é o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que de facto a Câmara Municipal pronunciou-se e o que se lê na ata é: “Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.” Recorda-se muito bem porque se absteve. Presume que o que se propõe hoje é uma retificação à deliberação, isto é, não estava clara.

O Sr. **Presidente** explicou que as atas da Câmara Municipal são demasiado extensas e incorporam documentos. Quando o ensinaram disseram-lhe que, em geral, no final de uma deliberação escrevia-se em quase todas o seguinte: os documentos correspondentes ficam arquivados por cópia ou original no livro de apensos às atas. Aqui, no corpo da deliberação referem-se as duas informações, incorporaram o programa e não incorporaram a parte correspondente aos apoios. É uma forma menos adequada de fazer atas, mas chamou a atenção para o facto de as mesmas terem sido aprovadas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse não ter nenhum problema em assumir todas as decisões que tomou na sua vida, nomeadamente, aquelas que dizem respeito a apoios a alguns clubes de Coimbra. Referiu ainda que, quando aprovou o Programa do 25 de abril não teve consciência de estar a aprovar um apoio de 49 mil



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

euros para organizar um torneio. Isso não estava claro. Isto não é forma de qualquer entidade pública e em particular de uma Câmara Municipal como a responsabilidades que tem a de Coimbra, proceder. Sente que o tentaram ludibriar e isso não é admissível.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse ao Sr. Vereador Carlos Cidade que na discussão do Programa do 25 de abril lembra-se dos argumentos que o Sr. Vereador Francisco Queirós expressou para se abster, e em circunstância alguma foi aflorado a existência deste apoio. Os vereadores poderão ter a obrigação de consultar os documentos, mas quem os traz à Câmara Municipal têm a obrigação de o fazer de forma absolutamente transparente, de maneira a salientar os assuntos relevantes, tais como entregar à Associação de Futebol de Coimbra 49 mil euros para organizar um torneio de benjamins. Esse aspeto é relevantíssimo e deveria ter sido feito de forma transparente. Uma outra vez, a propósito das Festas da Cidade, disse ter colocado a questão ao Sr. Vereador Carlos Cidade se o torneio seria de borla, ao que o Sr. Vereador Carlos Cidade respondeu que não e que fosse consultar os documentos. Foi nessa altura que se suscitou a questão. É que um dos presentes na sala já o tinha chamado a atenção aquando do torneio da liberdade e o Sr. Vereador achou que não era verdade. A partir do momento em que isto vem à Câmara Municipal desta forma clara e inequívoca o seu sentido de voto é contra e não sente que com isso esteja a violar nenhuma votação anterior. Tem a consciência segura de que teria votado contra esta deliberação, caso tivesse sido apresentada de forma transparente. É claro que agora consulta mais os documentos porque perdeu a confiança.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que a pretexto desta informação que, como já disse, também é uma surpresa para si, está a levantar-se uma questão que já foi repetidamente discutida. Todos têm consciência do que está em causa. Cada um assume as suas responsabilidades. Não admite ao Sr. Vereador Barbosa de Melo as últimas declarações que fez, porque se tiver consciência, é o último a fazer afirmações do tipo que faz. Porque se as faz, é inconsciente. Sabe das condições em que não se deveria cumprir a deliberação que tomou. Pôs em causa coletividades e poderia ter colocado em causa vida de pessoas. Em relação à intervenção feita pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, disse que o Sr. Vereador está perfeitamente identificado com o que está em causa. Relativamente a esta deliberação, a mesma deveria conter, tal como está referido na ata, as duas informações a ela referentes e não apenas uma. Aliás, na altura discutiu-se isso. Pensa que devem tomar consciência daquilo que está em causa.

O Sr. **Vereador José Belo** começou por dizer que apesar de não ser o Vereador mais velho na reunião, a sua idade já lhe permite dar conselhos mesmo que não lhos peçam, como é o caso. Sabe bem que os Vereadores não são Santos do Altar. Mas também há fronteiras, também há limites para todos os Vereadores. Assim, devem evitar passar os limites em que atingem pessoas. É um exercício que têm de fazer a bem da dignificação e da dignidade desta casa e do reforço da democracia, do prestígio e da credibilização da própria democracia.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que às vezes a melhor maneira de responder é não dar resposta nestes casos.

No seguimento da informação n.º 28204, de 28/08/2014, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, e do parecer nela exarado a 16/09/2014, pela Diretora do Departamento de Administração Geral, foi elaborada a informação n.º 71727, de 10/10/2014, também pela Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, onde é requerida a retificação da deliberação n.º 476, de 14/04/2014, nos termos das competências da Câmara Municipal no que concerne à deliberação sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, no sentido de serem explicitamente autorizados os custos financeiros decorrentes da aprovação do Programa da Câmara Municipal de Coimbra para as Comemorações dos 40 Anos da Revolução de 25 de Abril de 1974.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1032/2014 (10/12/2014):

- **Retificar a deliberação n.º 476, de 14/04/2014, no sentido de serem explicitamente autorizados os seguintes custos financeiros decorrentes da aprovação do Programa da Câmara Municipal de Coimbra para as Comemorações dos 40 Anos da Revolução de 25 de Abril de 1974, constantes da informação n.º 10867 de 25/03/2014:**
 - Associação de Futebol de Coimbra, no montante de 49.000,00 €, para realizar o Encontro de Benjamins “Torneio da Liberdade”;
 - Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra, no montante de 5.000,00 €, para realização do “Torneio Cidade de Coimbra em Rugby de Sevens Femininos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Paula Alves, Francisco Andrade e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. O Sr. Presidente fez uso do Voto de Qualidade.

II.7. 30ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 38605, de 19/11/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1033/2014 (10/12/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 20/11/2014, que aprovou a 30ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de € 206.237,50 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 113.250,00 de reforços e de € 15.750,00 em anulações em despesas correntes e de € 92.987,50 em reforços e de € 190.487,50 em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014.**

II.8. 31ª Alteração ao Orçamento para 2014 – conhecimento

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 39366, de 26/11/2014, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1033/2014 (10/12/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 26/11/2014, que aprovou a 31ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2014, no valor total de € 129.170,50 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 14.135,00 de reforços e de € 35.173,00 em anulações em despesas correntes e de € 115.035,50 em reforços e de € 93.997,50 em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno para 2014.**

II.9. IMI - Freguesias



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, o Sr. Presidente leu o Despacho n.º 39-PR/2014, de 10/12/2014, referente à distribuição de 1% líquido do IMI/2014 pelas Juntas de Freguesia/União de Freguesias, que se transcreve:

“Tendo em consideração o compromisso assumido perante a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal (2-1-2014 e 26-11-2014), nas quais assumi a posição de proceder em 2014 a um reforço excepcional das transferências financeiras para as Juntas de Freguesia, dada a assunção de tarefas e responsabilidades, não integralmente consideradas nos Acordos de Execução, proponho a atribuição às Juntas e União de Freguesia, de 1% do valor líquido do IMI liquidado, associando este valor ao “apoio ao funcionamento”.

Relativamente ao IMI, à data de 05-12-2014, temos a seguinte posição:

- Valor do IMI cobrado líquido: € 20.838.071,94;
 - Valor previsto (constante do site e em aberto) para transferir em Dezembro € 8.234.814,86.
- TOTAL € 29.072.886,80

Assim, considerando que o valor global a transferir será de € 290.700,00, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário de apoio ao funcionamento de cada Junta de Freguesia no valor de € 16.150,00.

Registe-se e publique-se, para os devidos efeitos.”

Sobre esta matéria e tendo em consideração que o Sr. **Presidente** assumiu o compromisso perante a Câmara e a Assembleia Municipal em 02/01/2014 e 26/11/2014 de, observando-se a evolução da coleta do IMI e havendo condições financeiras para tal, se procederia à atribuição de um reforço do financiamento extraordinário, como apoio ao financiamento às juntas de freguesia, no valor total equivalente a 1% da receita cobrada do IMI (líquido) no ano 2014. Feito o apuramento no dia 05/12/2014, a receita municipal do IMI é de 29 milhões de euros, pelo que, cumpre honrar a palavra e distribuir por cada junta/união de freguesia como apoio extraordinário ao funcionamento, o valor de 16.150 €, que perfaz no seu total 290.700€.

O Sr. **Vereador José Belo** perguntou se há alguma razão objetiva para não terem tido acesso a um documento sobre este assunto.

O Sr. **Presidente** respondeu que o agendamento foi feito, a informação foi dada e quis apurar com exatidão o valor do IMI. Disse ainda que, embora sendo obrigatório comunicar à autarquia a questão da fiscalidade e dos impostos, não tem sido fácil que estas informações sejam prestadas atempadamente e rigorosamente.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1034/2014 (10/12/2014):

- **Atribuir um subsídio extraordinário de apoio ao funcionamento de cada Junta de Freguesia no valor de € 16.150,00, de acordo com o Despacho n.º39-PR/2014 acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

III.1. Tertúlias da Manhã, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará n.º 513) – Casa Branca – lote 20 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 81266/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O pedido de alteração da licença do loteamento n.º 513, de acordo com a informação n.º 3048, de 20/11/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, é viável, e consiste na alteração do uso previsto para o lote n.º 20, de comércio para comércio/serviços/restauração e bebidas.

Face às características do loteamento, designadamente por ter mais de 100 fogos, a alteração está sujeita a consulta pública, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Assim, e com base na informação acima mencionada, bem como no parecer da Chefe da mesma Divisão nela exarado, em 03/12/2014, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1035/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a abertura de um período de discussão pública sobre o pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 513, concretizada na alteração do uso previsto para o lote n.º 20, de comércio para comércio/serviços/restauração e bebidas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e nos moldes estabelecidos no artigo 17.º do Regulamento Municipal n.º 255/2012-RMUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Concurso Público para a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel sito na Rua D. Manuel I, em Coimbra – adjudicação

Por deliberação da Câmara Municipal, de 31/03/2014, foi autorizada a abertura de concurso público para a constituição do direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem sito na Rua D. Manuel I. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento e a constituição do júri, bem como delegada naquele competência para prestar esclarecimentos sobre as dúvidas relativas às peças concursais e para proceder às notificações decorrentes do procedimento. Foi ainda deliberado submeter esta aprovação à Assembleia Municipal, o que aconteceu na sessão de 07/05/2014.

Na sequência da abertura e análise das propostas, bem como da realização de audiência prévia de interessados, onde não houve qualquer reclamação/pronúncia a registar, foi elaborada pelo Júri do Procedimento de Concurso (Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica) a informação n.º 39474, de 27/11/2014, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1036/2014 (10/12/2014):

- **Adjudicar à IMO Autolavagem, S.A. o direito de superfície de um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel, na Rua D. Manuel I, em Coimbra, conforme proposta apresentada com o registo SGD n.º 65394, de 18/09/2014, pelo período de vinte anos, conforme o artigo 1.º do Caderno de Encargos, pelo valor total de € 612.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de €753.375,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.2. Concessão, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – averbamento de empreiteiro e diretor técnico de obra e aprovação da fiscalização e coordenação de segurança em obra – conhecimento

O Sr. **Presidente** recordou que em reunião passada foi analisado este dossier e feita a notificação à empresa. A empresa reconsiderou e começou o trabalho no dia 01 de dezembro de 2014. A obra está a decorrer.

A empreitada acima indicada foi objeto de contrato celebrado em 27/09/2012 e consignada à concessionária Tomás de Oliveira e Toelta, em Consórcio, em 13/11/2012.

Atendendo a que os trabalhos de construção do Complexo Funerário Municipal de Coimbra não se chegaram a iniciar, apesar das obrigações a que a concessionária se encontrava sujeita contratualmente, foi deliberado, em Reunião de Câmara Municipal de 10/11/2014, “Notificar a empresa a recomeçar a obra no prazo máximo de 30 dias”.

Neste sentido, e após resposta do consórcio, veio a Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais apresentar a informação n.º 39835, de 28/11/2014, na qual o Diretor do Departamento de Obras Municipais exarou parecer, e o Sr. Presidente após despacho, ambos da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1037/2014 (10/12/2014):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 28/11/2014, que autorizou a substituição do titular do alvará de construção, ou seja, que a empresa JPaiva – Engenharia e Construção, Lda. assuma a responsabilidade pela execução dos trabalhos da empreitada de Construção do Complexo Funerário Municipal de Coimbra, conforme requerimento apresentado pela concessionária Tomás de Oliveira e Toelta, em Consórcio, bem como autorizou a substituição do diretor de obra da referida empreitada (Eng.º Helder Rodrigues de Almeida), o respetivo averbamento no prazo de 15 dias e, ainda, aprovou a nomeação dos técnicos para fiscalização e coordenação de segurança da obra (Eng.ª Técnica Civil Irene Vila Fernandes do Forno Moutinho e Técnico de Segurança no Trabalho Carlos Jorge de Carvalho Domingues), registando-se no livro de obras as aprovações em causa na presente deliberação.**

Nesta altura, ausentou-se a Sra. Vice-Presidente.

IV.3. Acabamentos e exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra em regime de concessão – abertura de concurso público

Para o assunto em apreço, foi apresentada a informação n.º 40271, de 03/12/2014, do Diretor do Departamento de Obras Municipais. O parque de estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco/Coimbra, da autoria do Atelier JLCG – Arquitetos, Lda., do Arquiteto Carrilho da Graça, é um equipamento com 550 lugares de estacionamento, cujos trabalhos de acabamentos de arquitetura, infraestruturas elétricas, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), instalações hidráulicas, telecomunicações e segurança não foram incluídos na empreitada contratualizada com a MGR – Engenharia e Construção, S.A. que, entretanto, não concluiu o contrato estabelecido com o Município de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** informou que o que é proposto é a abertura de um concurso público para ser desenvolvido este trabalho. Referiu algumas questões importantes que foram observadas: a estimativa que os projetistas e os serviços da Câmara Municipal apresentam para acabamentos é na ordem dos 2 milhões e 200 mil euros, o que lhe parece vantajado. Feita a revisão e o aperfeiçoamento do projeto, a estimativa baixou, mas nada de significativo. Neste concurso e nesta metodologia o que se propõe é a concessão da exploração/acabamento do parque de estacionamento. Acrescentou que, no lapso de tempo que decorreu entre a aprovação do projeto inicial e o tempo atual, as inovações legislativas entretanto ocorridas levaram ao agravamento dos preços. Será um parque de estacionamento de certo modo luxuoso. Uma hipótese seria a Câmara Municipal acabar a obra e ficar a explorar aquele espaço, simplesmente os encargos que daí decorrem são significativos. O melhor caminho, visto não ser financiado, parece ser este da conclusão e concessão, por 30 anos, conforme previsto no Caderno de Encargos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse estar inteiramente de acordo com a solução proposta, da conclusão e concessão da obra. No caderno de encargos, do ponto 8.1 consta o valor do custo do estacionamento – 20 cêntimos a fração de 15 minutos e 5 euros o preço máximo por dia - mas no ponto 8.1.2 a alínea a) diz que a renda será a constante da alínea c), no entanto esta alínea não tem o valor.

O Sr. **Presidente** explicou que na informação distribuída, do Departamento de Obras Municipais, no ponto referente aos critérios de adjudicação, o valor mínimo admissível é de 3.500€.

Face algumas dúvidas suscitadas, o Sr. **Presidente** sugeriu adiar a discussão e votação deste ponto para depois da discussão do Ponto VI.2. da Ordem do Dia, como então se fará referência.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente retomou os trabalhos.

PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

V.1. Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação e Ensino – telecomunicações – ano letivo 2014/2015

Nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, e em conformidade com as competências municipais no domínio da educação previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Coimbra contribui para assegurar a gratuitidade da escolaridade no 1.º ciclo do ensino básico e na componente educativa da educação pré-escolar através de ações que visam dotar os estabelecimentos de responsabilidade municipal dos meios físicos, humanos e financeiros necessários ao cumprimento da referida gratuitidade, nomeadamente na área das telecomunicações, mediante uma transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas, sendo o seu montante calculado com base no tarifário em vigor para cada ano civil, medida que visa apoiar todos os estabelecimentos de responsabilidade municipal, abrangendo um universo de 4.988 alunos.

Face ao exposto, não sendo a Câmara Municipal de Coimbra titular das linhas telefónicas, o que inviabiliza, para o ano letivo em curso – 2014/2015, a contratualização de qualquer serviço de voz ou internet, foi elaborada a informação n.º 40385, de 02/12/2014, da Divisão de Educação e Ação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1038/2014 (10/12/2014):

- **Transferir € 22.674,00 aos Agrupamentos de Escolas, a título de comparticipação financeira nas despesas com telecomunicações das escolas e jardins-de-infância de responsabilidade municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no ano letivo 2014/2015, em duas parcelas de igual valor e nos montantes abaixo discriminados, por ano económico, devendo o pagamento relativo à 2014 ser efetuado até ao final de dezembro de 2014 e o relativo à 2015, até ao final de abril:

Agrupamento de Escolas	Ano 2014	Ano 2015	Ano letivo 2014/2015
Coimbra Centro	€ 2.979,00	€ 2.979,00	€ 5.958,00
Coimbra Oeste	€ 2.409,00	€ 2.409,00	€ 4.818,00
Coimbra Sul	€ 1.122,00	€ 1.122,00	€ 2.244,00
Eugénio de Castro	€ 648,00	€ 648,00	€ 1.296,00
Martim de Freitas	€ 861,00	€ 861,00	€ 1.722,00
Rainha Santa Isabel	€ 3.318,00	€ 3.318,00	€ 6.636,00
	€ 11.337,00	€ 11.337,00	€ 22.674

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com os 6 Agrupamentos de Escolas, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. J.F.M. – mudança de habitação do agregado familiar para a habitação sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 36 – 2º Dtº.

Nos termos da deliberação de câmara nº 4916/2008, de 31/03/2008, foi aprovado o realojamento do agregado familiar de Joana Filipe Mafra, com carácter de urgência, para a habitação sita no Bairro Fonte do Castanheiro, Rua Verde Pinho n.º 11, mediante a celebração de um contrato de comodato. À data do realojamento, a habitação em causa atribuída apresentava algumas anomalias características de uma habitação com 60 anos de idade, motivo pelo qual a mesma, bem como as restantes do Bairro, estavam incluídas no PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação), tendo em vista a sua demolição e respetiva reconstrução. No entanto, e considerando que a habitação supra citada era a única disponível no parque habitacional do município, e atendendo à urgência do realojamento, esta foi a solução possível encontrada à data, sendo, por este motivo, considerado temporário

Face ao exposto, e uma vez que se encontra a decorrer a empreitada de “Reparação de 24 Habitações Municipais do Bairro da Fonte da Talha”, foi elaborada a informação n.º 40446, de 03/12/2014, da Divisão de Habitação Social, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1039/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a mudança do agregado familiar de Joana Filipe Mafra, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 36 – 2º Dto., pela renda mensal de € 500.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se a Sra. Vereadora Carina Gomes.

V.3. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, a ANIP – Associação Nacional de Intervenção Precoce e a Coimbra em Transição – Associação Sócio-Cultural e Ambiental – utilização das antigas instalações do exploratório (antigo Horto do Parque de Santa Cruz)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto o **Sr. Vereador Carlos Cidade** explicou que é um espaço situado junto à Casa Municipal da Cultura, que em tempos foi cedido ao Exploratório Infante D. Henrique que, ao deixar de ser utilizado, foi devolvido à Câmara Municipal. Da parte da ANIP houve a iniciativa de procurar, num espaço ambiental e aberto e com o mínimo de condições para o desenvolvimento da atividade dentro do apoio que dão com outra instituição, proporcionar a manutenção e a utilização daquele espaço. Portanto, este protocolo visa concretizar essa vontade de todas as partes.

Considerando o apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, e que a intervenção que a Câmara Municipal prossegue junto dos cidadãos com necessidades especiais constitui uma das competências que a lei comete ao municípios, bem como o facto de a Câmara Municipal ter espaços e instalações disponíveis que podem ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades que potenciem ações que visem a integração social de crianças e as respetivas famílias através do contacto com o meio ambiente, dentre outros fatores, foi elaborada pelo Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins a informação n.º 40278, de 03/12/2014, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1040/2014 (10/12/2014):

- **Celebrar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra, a ANIP – Associação Nacional de Intervenção Precoce e a Coimbra em Transição – Associação Sócio-Cultural e Ambiental, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, documento que tem por objetivo principal estabelecer uma cooperação que permita a dinamização do Parque de Santa Cruz, enquanto espaço público, aproximando crianças e respetivas famílias, para que o possam desfrutar, mediante a realização de um projeto que contemple atividades na área da educação, da saúde e do lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40213, de 02/12/2014, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1041/2014 (10/12/2014):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**
 - Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita
 - Núcleo Coimbra Liga Combatentes – conferência de imprensa – 02/12/2014 - € 43,05;
 - ANAI – Associação Nacional Apoio Idoso – ciclo de conferências – última 5.ª feira do mês (nov/2014 a jun/2015) - € 516,60;
- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Cedências de mesas, cadeiras, expositores, estrados e barraquinhas
- Coro Sinfónico Inês de Castro da Associação Ecos do Passado – Concerto de Natal (cadeiras) – 08/12/2014 - € 55,35;
- **Autorizar o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):**
 - Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita
 - Fundação ADFP – lançamento de livro - 12/12/2014 - €86,10.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Carina Gomes retomaram os trabalhos.

VI.2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (Desporto) – ratificação

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** referiu que seria conveniente harmonizar por forma a facilitar o enquadramento dos apoios, embora reconheça que há sempre aqueles que precisam de alguma especificidade. De qualquer forma, julga que é uma matéria a que a Câmara Municipal deveria dar atenção para estabelecimento de regras que fossem muito claras. Até para proteção de quem decide.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** informou que o que foi referido pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva é impraticável e se a solução não passar pela ratificação conforme proposta apresentada, os eventos não se realizam.

O Sr. **Presidente** explicou que está a ser feito um trabalho sobre esta matéria. A única fonte de taxas provém com base em regulamentos municipais ou a lei. Feita uma pesquisa sobre a recolha de todos os editais/regulamentos, aquilo que parecia que poderia ser resolvido atempadamente não foi conseguido porque, ao cruzarem-se dados, verificou-se que há editais parcelares. Há um regulamento que tem fórmulas de tal modo sofisticadas de cálculos que até o nome é difícil de dizer – RMUE. Depois é evidente que se detetam erros e enganar. Para além dos editais e das designações técnicas que foram dados em sede de registo contabilístico e em sede de servidor central e da aplicação AIRC, para simplificar e a pretexto do balcão do empreendedor e do licenciamento zero, com a AMA – Agência de Modernização Administrativa – inventaram outros nomes, o que levou a que tivesse determinado a darem apenas um nome, de preferência perceptível e que tenha legalidade.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 40274, de 03/11/2014, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1042/2014 (10/12/2014):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas municipais, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série nº 164, de 24 de agosto):**

Entidade	Finalidade	Data	Valor	Instalação
Sometimes Happens,	Cedência do EMTSC para a	25 de	1.125,00€	EMTSC



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ldap	realização do evento MediaCup 2014 – 2ª fase (taça), com isenção de taxas	Outubro		
Centro Hípico de Coimbra	Apoio dos serviços da CBS através da cedência de Ambulância para o Concurso Nacional de Saltos, com isenção de taxas municipais	25 e 26 de Outubro	504,00€	Centro Hípico
AAC – Secção de Patinagem	Cedência de arena para a realização do Torneio Internacional de Formação, com isenção de taxas	1 e 2 de Novembro	1.535,00€	PMDMM
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física	Cedência da piscina com isenção de taxas municipais no âmbito da realização do curso de nadadores salvadores	3 de Novembro	858,00€	COPM
Comité Olímpico de Portugal	Realização em Coimbra da Semana Olímpica 2014 com isenção de taxas municipais	3 a 7 de Novembro	3.315,80€	PMDMM
Federação Portuguesa de Atividades Aquáticas	Cedência da piscina para a realização de plano de preparação de atletas da Seleção Nacional Feminina de Hóquei Subaquático com isenção de taxas	3 de Novembro de 2014 a 28 de Março 2015	304,00€	COPM
Associação de Futebol de Coimbra	Cedência do Estádio Municipal de Taveiro “Sérgio Conceição” para a realização do jogo de futebol Portugal x Inglaterra – sub 20, com isenção de taxas	17 de Novembro	300,00€	EMTSC
Clube de Karaté de Coimbra	Cedência de arena para a realização do Estágio Internacional de Karaté Shukokai	21, 22, 23 de Novembro	1.011,40€	PMDMM
Clube Náutico Académico de Coimbra	Cedência de piscina para realização do torneio de Pólo Aquático em cadetes, com isenção de taxas	22 de Novembro	60,91 €	PMRA
Associação Portuguesa de paralisia Cerebral	Cedência de Pista de Atletismo para a realização do Encontro Nacional de Tricicleta	25 de Novembro	237,60€	Pista de Atletismo
ASE-UC/ESN Coimbra, Associação Sócrates Erasmus Universidade de Coimbra	Cedência de arena para a realização do evento ESNolympics	29 e 30 de Novembro	1.030,20€	PMDMM

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, retomou-se a discussão do PONTO IV.3.

IV.3. Acabamentos e exploração do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra em regime de concessão – abertura de concurso público

O Sr. **Presidente** retomou esta questão e informou que o valor da renda está definido no programa do procedimento do concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador José Belo** disse que no ponto 3.5 da informação apresentada é referido, na sequência da designação do júri, dos efetivos e dos suplentes, que “O Dr. João Aidos seja indicado como consultor para apoiar o júri nas questões de gestão do parque de estacionamento.” Normalmente os júris têm que ter uma comum conexão técnica com a temática e o que tem notado é que têm tido azar numa série de concursos. Apesar de não ter nada contra, disse que se sentiria mais confortável se fosse indicado um jurista para lembrar aos júris os procedimentos e as referências legais em cada procedimento, para evitar chegar ao fim e ter de se fazer correções. Fez outra observação em relação ao art.º 32.º do CCP porque ficou com a dúvida se será enquadrável num contrato misto. Perguntou ainda se se enquadra nos pressupostos materiais do art.º 16.º do CCP, e se é uma situação que, pela sua natureza, é incidível.

A Sr.ª **Vice-Presidente** chamou a atenção para o facto de a Dra. Rita Santos, que é jurista, integrar o júri.

O Sr. **Presidente** disse ser claro que se trata de acabamento da obra e concessão. Disse ainda que este procedimento necessita de autorização da Assembleia Municipal.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** informou que, sobre a solução agora apresentada, ou seja, de uma entidade privada ser escolhida para terminar a obra do parque e depois explorá-lo por alguns anos, que este era o modelo há uns cinco ou seis anos. Inicialmente era assim que estava previsto. Tanto que toda a obra que já está feita no parque de estacionamento (no valor de pelo menos de 3 milhões de euros) foi paga totalmente pelos cofres da Câmara Municipal de Coimbra. Quando o concurso foi pensado, nos moldes – concurso/exploração - foi no “bom tempo” em Portugal. Quando esta questão se voltou a colocar, há dois/três anos, a sensação que havia é que um negócio onde alguém dá cerca de 2 milhões de euros para acabar a obra e depois vai explorar o parque de estacionamento por um determinado número de anos, podia não ser tão interessante como originalmente tinha sido pensado. Mas naturalmente o mercado o dirá. Então foi posta uma outra possibilidade, a de fazer esta obra sem recurso a mais fundos camarários. Tendo sido colocada a hipótese de candidatura do parque de estacionamento aos fundos comunitários, perguntaram ao POVT o que seria necessário para integrar a obra do parque de estacionamento no Convento, recebendo os 70% da comparticipação. Foi-lhes dito que isso seria possível e haveria fundos para tal, o único problema é que durante cinco anos não poderia ser concessionado a uma empresa privada e pelo menos uma parte do parque teria que ser disponibilizado gratuitamente. Ponderados os prós e os contras, há dois anos pareceu-lhes, que esta segunda solução era a melhor no contexto atual de crise das empresas. Referiu ainda que em junho ou julho de 2013, supõe que foi aprovado na Câmara Municipal o lançamento de um concurso diferente – concurso para apenas acabar a obra. Lançado o concurso, não teve conhecimento do desenvolvimento do mesmo. Alertou assim para o facto de se estar a lançar outro concurso para a mesma obra, não se podendo tomar uma decisão sem terminar a anterior.

O Sr. **Presidente** disse ter ouvido os projetistas que tinham sido instados a reduzir os custos e, portanto, a base de licitação desse concurso seria na ordem dos 2,4 milhões de euros. Acrescentou não ter ideia de ter estado aberto qualquer concurso com esse valor. Disse ainda que um parque de estacionamento para cerca de 500 lugares, custar 6 milhões de euros, não é sensato. Foram instados a cortar e cortaram, tendo dado como justificação que as alterações regulamentares que por lei obrigaram a coisas diferentes. Por outro lado, é necessário ter em conta que os estudos e as análises que têm que ser feitas para a viabilização do Convento de S. Francisco trazem interrogações relevantes, designadamente relativas a encargos com pessoal e como se acomoda na estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal com as limitações legais que atualmente existem. Informou ainda que neste momento não há fundos disponíveis do POVT.

A **Diretora do Departamento de Administração Geral**, confirmou o facto de ter sido deliberado em reunião da Câmara Municipal a aprovação da abertura do concurso, embora não tenha sido dado continuidade e cumprimento à deliberação. Isso pode-se constatar no ponto 2 da informação apresentada, no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que se refere ao ponto da situação: “Por deliberação da Câmara Municipal de 08 de julho de 2013, foi aprovado o projeto do parque de estacionamento e a abertura de concurso público para a execução dos trabalhos (...) estes trabalhos seriam realizados através de uma empreitada a cargo do Município.” O **Diretor de Obras Municipais** esclareceu ainda que não se conseguia fazer a obra no ano passado uma vez que estava entregue à empresa adjudicatária e a Câmara Municipal ainda não tinha tomado posse administrativa. O parque de estacionamento só vem à posse da Câmara Municipal com a posse administrativa da obra. Daí ter sido deixada essa hipótese. Disse ainda que a receção da obra não chegou a ser feita por causa das anomalias verificadas no parque de estacionamento. A justificação do que foi dito consta dos autos e da informação apresentada.

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1043/2014 (10/12/2014):

- **Revogar a deliberação de Câmara Municipal n.º 7248, de 08/07/2013, verificada a necessidade de revisão do projeto e dos mapas de quantidades, bem como pelo facto da referida deliberação não ter tido prosseguimento;**
- **Aprovar o projeto de execução, projeto de arquitetura e especialidades nos termos propostos, exceto no que respeita ao artigo 31.º do CCP, que deverá ser completado com o artigo 32.º, nomeadamente quanto à fundamentação prevista no seu n.º 1, e que deverá ser apresentada pelos serviços na próxima reunião da Câmara Municipal;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, foi retomada a ordem de trabalhos.

VI.3. Marionet – Associação Cultural

Para este assunto o Sr. **Presidente** informou que é necessário “represtinar” a deliberação n.º 731/2014, de 21/07/2014, onde consta: “Atribuir um apoio financeiro no montante global de 12.700,00€ à Marionet – Associação Cultural, mediante a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a referida Associação, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma”.

Como o processo em epígrafe foi devidamente cabimentado e aprovado através da referida Deliberação de Câmara Municipal, porém não foi previamente registado em fundos disponíveis, foi elaborada pela Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças a informação n.º 32473, de 03/10/2014, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1044/2014 (10/12/2014):

- **Confirmar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de € 12.700,00 à Marionet – Associação Cultural, nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 731/2014, de 21 de julho, suprida a questão dos fundos disponíveis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VII. PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

VII.1. Aquisição de medalhas honoríficas

Para este assunto, foi apresentada a informação n.º 71574, de 22/11/2014, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, na qual se deu conta que, no ano de 2013 na Sessão Solene Comemorativa do Dia da Cidade, aquando são homenageadas personalidades e instituições que contribuem de forma singular para identidade e para o desenvolvimento social e económico do município, através de distinções honoríficas, foram entregues 15 medalhas.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** confessou que, em representação de uma instituição de solidariedade social, recebeu uma medalha, pelo que ficou bastante preocupado com esta situação e manifestou alguma estranheza pelas medalhas atribuídas pela Câmara Municipal em 2013 a várias figuras e instituições do concelho não estarem pagas.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Alves.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que ia seguir o conselho do Sr. Vereador José Belo de que o silêncio é de ouro e em certas alturas ele é mesmo a melhor resposta.

A Sra. **Vice-presidente** chamou a atenção para o facto de o processo não estar bem instruído daí que, no seu entender, a Câmara Municipal não se encontre em condições de, nestes termos, proceder à liquidação das medalhas. Considera que, nesta fase, primeiro, terá de se assumir, que este pagamento se encontra por realizar e incumbir os serviços de organizarem o processo com vista à regularização da dívida.

O Sr. **Presidente** disse que não existiam dúvidas que as medalhas foram entregues pelo que, evidentemente, a Câmara Municipal tem de resolver esta situação e proceder ao pagamento da dívida. Assim, propôs que a Câmara Municipal delibere reconhecer a dívida e assumira proceder ao seu pagamento.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1045/2014 (10/12/2014):

- **Reconhecer a dívida no valor de € 11.755,00 (IVA incluído), referente à aquisição de 15 medalhas honoríficas à firma Luís Cruz & Cruz, Lda. (Ágata Joalharias), encarregando o Gabinete de Relações Externas e Comunicação de desenvolvimento dos procedimentos necessários ao seu pagamento para a respetiva liquidação, designadamente:**
 - 13 medalhas da cidade (grau ouro), no valor de 9 353,63€;
 - 1 medalha de prata, no valor de 101,62€;
 - 1 medalha de bronze, no valor de 101,62€.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Barbosa de Melo, José Belo, Paula Alves, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se a Sra. Vereadora Carina Gomes.

Nesta altura, o Sr. Vereador Jorge Alves retomou os trabalhos.

PONTO VIII. APOIO AO INVESTIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – plano de atividades para 2014 - realização de atividades – apoio financeiro

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) veio solicitar apoio financeiro para a realização de iniciativas, de acordo com o Plano de Atividades para 2014.

Como esta entidade exerce um papel fulcral na dinamização das atividades económicas desta área no território municipal, assumindo-se como um parceiro essencial na promoção do desenvolvimento e animação da baixa de Coimbra, foi elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Investidor a informação n.º 40095, de 02/12/2014, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1046/2014 (10/12/2014):

- **Atribuir à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, um subsídio no valor de € 35.000,00, para dar continuidade às iniciativas de sucesso já realizadas no passado e dinamização de novas iniciativas na Baixa de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Ayuntamiento de Palencia – pedido de adesão ao “Grupo de Interesse” para promoção do Corredor Atlântico no âmbito da Península Ibérica

Foi rececionado no passado dia 27 de novembro um e-mail da associação CyLog, subscritora do Protocolo do “Grupo de Interesse” para promoção do Corredor Atlântico no âmbito da Península Ibérica, dando nota do interesse de adesão do Ayuntamiento de Palencia ao referido “Grupo de Interesse”.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 39808, de 27/11/2014, do Gabinete de Apoio ao Investidor, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1047/2014 (10/12/2014):

- **Aceitar o pedido de adesão do Ayuntamiento de Palencia ao “Grupo de Interesse” para a Promoção do Corredor Atlântico no âmbito da Península Ibérica, uma vez que este vem reforçar o propósito da constituição deste “Grupo de Interesse” face à posição geoestratégica que o mesmo possui no contexto do Corredor Prioritário Europeu n.º 7.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. APOIO ÀS FREGUESIAS

IX.1. Parque Infantil de Brasfemes – participação financeira

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 39657, de 28/11/2014, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, onde estão sintetizados os factos históricos associados ao processo de execução da obra do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Parque Infantil de Brasfemes, a análise técnica do projeto e consequente parecer sobre o pedido de comparticipação apresentada pela Junta de Freguesia de Brasfemes.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1048/2014 (10/12/2014):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Brasfemes, mediante celebração de contrato-programa, uma comparticipação financeira no valor de € 15.000,00, como contribuição para a construção do parque infantil daquela localidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – acordo de execução

Tendo o Presidente da União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela anexado certidões das últimas deliberações de reunião da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia ao processo relativo aos Acordos de Execução 2014-2017, foi elaborada a informação n.º 38501, de 19/11/2014, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1049/2014 (10/12/2014):

- **Celebrar o Acordo de Execução entre o Município de Coimbra e a União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com todas as componentes que o integram, no que se refere ao ano de 2014 (as componentes referentes ao Apoio ao Funcionamento da Freguesia e estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e espaço envolvente e limpeza de vias, espaços públicos e espaços verdes), inserindo a exceção pretendida pela União de Freguesias, no que concerne ao período 2015 a 2017, correspondente à parcela Limpeza de vias, espaços públicos e espaços verdes, com base nos termos do artigo 133 do Anexo I da Lei n.º 75, de 12 de setembro, e garantindo as outras componentes que englobam os Acordos de Execução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. União das Freguesias de Coimbra – Contrato Interadministrativo / Protocolo Intercalar de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de 2014 – proposta de alteração

As minutas dos Contratos Interadministrativo/Protocolo Intercalar de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia foram aprovadas na reunião de Câmara de 10/03/2014, pela deliberação n.º 360/14, e aprovadas em Assembleia Municipal realizada em 18/03/2014, com posterior assinatura em 17/04/2014. Nesse contexto, a União das Freguesias de Coimbra solicitou uma alteração às obras inicialmente propostas e aprovadas, que não trará acréscimo de encargos para o Município.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** alertou para alguns aspetos formais que não estão corretos na informação, designadamente o início da mesma, que faz referência a um despacho que não se percebe qual é e a União de Freguesias de Coimbra que, em determinado momento, é denominada Junta de Freguesia Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente ao assunto, e tendo por base a informação n.º 38649, de 20/11/2014, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1050/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a nova lista de obras/ações com as alterações abaixo propostas do Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar da União das Freguesias de Coimbra, sob a forma de uma adenda ao Contrato Interadministrativo inicial, uma vez que não resulta qualquer acréscimo de encargos para o Município e com fundamento no interesse público decorrente de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme os art. 311º e 312º, alínea b) do CCP:**

Obras/Ações	Contrato Interadministrativo/Protocolo Intercalar aprovado inicialmente	Anular	Reforçar	Proposta Final
1 Drenagem da Rede de Águas Pluviais da Rua da Misericórdia	37.571,16 €			37.571,16 €
2 Higienização do Mercado do Calhabé - 4.ª Fase	16.000,00 €		15.170,84 €	31.170,84 €
3 Arranjo dos Passeios da Rua de Santa Teresa	15.170,84 €	-15.170,84 €		
4 Drenagem da Rede de Águas Pluviais da Rua da Quinta da Misericórdia - Conchada	15.000,00 €	-15.000,00 €		
5 Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Vale do Forno - Pedrulha	15.000,00 €	-15.000,00 €		
6 Pavimentação da Rua da Casadinha e Drenagem de Águas Pluviais	10.000,00 €		30.000,00 €	40.000,00 €
7 Reparação do Pavimento na Alta - Zona Histórica	10.500,00 €			10.500,00 €
8 Reparações diversas na Baixinha	7.000,00 €			7.000,00 €
Total	126.242,00 €			126.242,00 €

- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. Ajuste Direto – AD/1385/2014 – aquisição de autocarros usados para transporte urbano de passageiros - conhecimento

Para este assunto, foi remetida pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a informação registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 84179, de 25/11/2014, que deu conta do procedimento de ajuste direto para aquisição de autocarros usados para transporte urbano de passageiros.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1051/2014 (10/12/2014):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 26/11/2014, que adjudicou ao concorrente Carbus – veículos e equipamentos, Lda. a aquisição de 5 autocarros usados para o transporte urbano de passageiros, pelo valor global de € 205.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, a saber:**
 - Preço unitário por autocarro - € 41.000,00
 - Preço total do objeto do procedimento - € 205.000,00
 - Preço total com IVA - € 252.150,00
 - Plano de entrega das viaturas: a 1.^a unidade no início de janeiro de 2015 (semana 2 de 2015) e as restantes viaturas até 60 dias a contar da assinatura do contrato;
 - Prazo de pagamento – 30 dias a contar da data da receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após Auto de Receção Provisória;
 - Autocarros: características gerais
 - Marca – Mercedes-Benz
 - Motor – Motor a gasóleo da marca Mercedes-Benz Euro 3 com 280 hp
 - Data da 1.^a Matrícula dos autocarros: Dezembro de 2004
 - Kms dos autocarros – entre 620.000 e 655.000 Kms
- Notificar o adjudicatário a fim de apresentar, no prazo máximo de 8 dias úteis, os documentos de habilitação e, no prazo máximo de 10 dias úteis, prestar caução nos termos e em conformidade, previsto no convite.

PONTO XI. EMPRESAS MUNICIPAIS

XI.1. Parecer do Município de Coimbra sobre o projeto de diploma para a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Litoral de Portugal – Projeto de Decreto-Lei N.º (*)/2014, de (*)/Constituição da Águas do Centro Litoral, S.A.

Para este assunto, foi emitido o parecer sobre o projeto de diploma para a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Litoral de Portugal – Projeto de Decreto-Lei N.º (*)/2014, de (*)/Constituição da Águas do Centro Litoral, S.A., do qual resultou a seguinte proposta de deliberação, apresentada pelo Sr. Presidente, em 04/12/2014:

“Emissão de Parecer

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de parecer fundamentado sobre o projeto de diploma para a criação do SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO CENTRO LITORAL DE PORTUGAL

(PROJETO de Decreto-Lei n.º [•]/2014, de [•] de [•] / Constituição da Águas do Centro Litoral, S.A.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- a) O Município de Coimbra recebeu, a 27 de outubro de 2014, uma comunicação do Sr. Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território a remeter o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal para efeitos da emissão de competente parecer fundamentado do município; e considerando o contexto daquela comunicação, tendo em conta que:
- b) Os sucessivos Governos avançaram com a criação de Sistemas Multimunicipais (SMM) com posição maioritariamente concentrada na Águas de Portugal (AdP), a pretexto da “obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública”;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Ao mesmo tempo assistiu-se a um conjunto de opções governamentais criando dificuldades e impedindo o acesso dos Municípios aos Fundos Comunitários essenciais para a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento, em “alta” nos seus concelhos;
- d) O Município de Coimbra, que detinha a responsabilidade exclusiva da administração daqueles serviços públicos, através dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra (SMASC) sendo a sua gestão controlada e assegurada pelos Órgãos Autárquicos democraticamente eleitos, foi levado, em 2004, a aderir ao atual sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento, criado pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de julho, consentindo que uma parte da gestão e da exploração dos seus serviços fosse assegurada através da criação da sociedade gestora daquele sistema, a Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A.;
- e) A origem dos atuais problemas de sustentabilidade dos sistemas que agora se propõe agregar, com as consequências que provocam no plano dos “clientes/municípios” a eles associados, reside, entre outros aspetos, na conceção do modelo associado aos SMM, numa filosofia de cobertura total dos custos com objetivos puramente financeiros, em Estudos de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) com valores base sobredimensionados, com taxas de comparticipação insuficientes de fundos comunitários, em investimentos adicionais não previstos e sem participação comunitária, bem como na imposição do recurso a outsourcing para a operação e a manutenção dos SMM;
- f) As dificuldades financeiras dos municípios e os problemas de sustentabilidade do SMM resultam da ofensiva desencadeada contra os serviços e bens públicos de água e saneamento e contra a autonomia do Poder Local e tem conduzido à inevitável existência (e aumento) de défices tarifários, bem como ao aumento das tarifas muito para além da taxa de inflação, contrariamente ao que se previa nos Contratos de Concessão.
- g) Este acometimento, aliás, tem sido concretizado pela progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, de que se destacam:
- § A alteração da Lei de Delimitação de Setores, a criação dos SMM, o Plano Nacional e a Lei da Água, os regimes jurídicos dos sistemas municipais e intermunicipais;
- § A alteração da Lei de Finanças Locais e legislação complementar, designadamente por via dos privilégios creditórios e da consignação de 50% da receita da cobrança aos SMM (fatura detalhada);
- § As alterações aos Estatutos do Regulador, a ERSAR, definindo regras obrigatórias sobre tarifários que visam assegurar uma «harmonização» em alta das tarifas, com o fundamento da necessidade de “cobertura total dos custos” abrindo o caminho a uma privatização da AdP e numa intolerável intromissão na autonomia do Poder Local;
- § O total desrespeito pelos estatutos da sociedade gestora da atual empresa Águas do Mondego - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, S.A.;
- § A captação de fundos comunitários, concentrada na Águas de Portugal devido à sua posição majoritária nos SMM.
- Considerando ainda que:
- h) O presente projeto de Decreto-Lei visa a criação do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, por agregação de 3 Sistemas Multimunicipais, entre os quais o da Águas do Mondego que o Município de Coimbra integra, com o pretexto da “obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública”, com as mesmas restrições de então no acesso dos municípios aos Fundos Comunitários, numa estratégia totalmente desenvolvida à margem e contra a vontade dos municípios, em confronto e no desrespeito pelo cumprimento dos pressupostos e dos acordos parassociais que os levaram a aderir ao atual SMM;
- i) O Código das Sociedades Comerciais que determina no Artigo 28.º (Verificação das entradas em espécie) ue:
- 1 - As entradas em bens diferentes de dinheiro devem ser objeto de um relatório elaborado por um revisor oficial de contas sem interesses na sociedade, designado por deliberação dos sócios na qual estão impedidos de votar os sócios que efetuam as entradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2 - O revisor que tenha elaborado o relatório exigido pelo número anterior não pode, durante dois anos contados da data do registo do contrato de sociedade, exercer quaisquer cargos ou funções profissionais nessa sociedade ou em sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

3 - O relatório do revisor deve, pelo menos:

- a) Descrever os bens;
- b) Identificar os seus titulares;
- c) Avaliar os bens, indicando os critérios utilizados para a avaliação;
- d) Declarar se os valores encontrados atingem ou não o valor nominal da parte, quota ou ações atribuídas aos sócios que efetuaram tais entradas, acrescido dos prémios de emissão, se for caso disso, ou a contrapartida a pagar pela sociedade.
- e) No caso de ações sem valor nominal, declarar se os valores encontrados atingem ou não o montante do capital social correspondentemente emitido.

4 - O relatório deve reportar-se a uma data não anterior em 90 dias à do contrato de sociedade, mas o seu autor deve informar os fundadores da sociedade de alterações relevantes de valores, ocorridas durante aquele período, de que tenha conhecimento.

5 - O relatório do revisor deve ser posto à disposição dos fundadores da sociedade pelo menos 15 dias antes da celebração do contrato; o mesmo se fará quanto à informação referida no n.º 4 até essa celebração.

6 - O relatório do revisor, incluindo a informação referida no n.º 4, faz parte integrante da documentação sujeita às formalidades de publicidade prescritas nesta lei, podendo publicar-se apenas menção do depósito do relatório no registo comercial.

j) O presente projeto de Decreto-Lei retira ao Município a capacidade que hoje detém por direito próprio, de intervenção direta na gestão das infraestruturas do atual SMM, que constituiu e constitui um pressuposto determinante da sua adesão ao mesmo;

k) Atribui a uma entidade completamente alheia aos municípios a gestão do sistema e, para iludir a desvalorização e a diluição do papel de cada município, cria um designado “conselho consultivo” que, pelo seu caráter não vinculativo seria um mero órgão decorativo, sem qualquer intervenção na gestão direta do Sistema;

l) Ignora o papel determinante dos Municípios no processo de infraestruturização do país em matéria de águas e saneamento, na cobertura das necessidades dos seus concelhos, na melhoria e conservação das redes, nos combates à redução de perdas, à subfaturação, à fraude e às ligações clandestinas, na utilização de água para fins compatíveis;

m) Aponta para a verticalização dos atuais sistemas agregados, assente num processo de pressão e de chantagem face às atuais dificuldades financeiras a que os municípios se encontram sujeitos, visando a alienação e entrega ao Sistema proposto com a agregação, das suas redes em “baixa”, com o objetivo já anunciado de criar condições para transformar a água pública e o serviço público de água num negócio de empresas privadas que, à margem dos interesses do Município e das suas populações, viriam impor condições que lhes garantissem os lucros desejados à semelhança do que tem sucedido noutros setores da economia nacional e contrariamente às políticas municipais que definem tarifas sem fins lucrativos e com critérios económico-financeiros que têm em conta um grau adequado de cobertura de custos, a natureza social do serviço público e que contribuem para sustentar os atuais sistemas multimunicipais em que participam;

n) Afasta-se completamente de modelos de gestão que os municípios entendem dever ser adotados nesta área, no sentido de uma participação determinante e mais direta dos municípios na gestão do sistema, com medidas para os quais este município está disposto a contribuir;

o) Deixa antever ameaças à natureza e à prestação de um serviço público ao serviço das populações, do desenvolvimento dos concelhos, das regiões e do País, num processo em que a AdP, Águas de Portugal é maioritária nos SMM de água e saneamento, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local, mas em tudo similar ao que tem sucedido com o processo que visa a privatização da Empresa Geral de Fomento, EGF, maioritária nos SMM de resíduos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

p) Entrega à AdP da gestão delegada do novo Sistema, permitindo a esta passar para uma dimensão, em termos de utentes, significativa à escala europeia e sem quaisquer custos e, à custa dos municípios, o que lhe vai naturalmente dar mais hipóteses nos seus projetos de internacionalização e também, diga-se, no aumento dos apetites de usura numa futura privatização;

q) Aposta, quase exclusivamente, em três mecanismos para a sustentabilidade financeira do Sistema e para a resolução dos défices acumulados:

1. Alegado aumento da eficiência na gestão principalmente em razão de economias de escala o que, pela experiência dos sistemas a extinguir, com a dominância das Águas de Portugal, não avaliza muito;

2. Aumento progressivo das tarifas às entidades gestoras em baixa, da zona litoral do país, essa sim garantida por vários processos, sem nunca perder de vista a remuneração dos capitais próprios, passada e futura. Para os SIMAR, o aumento das tarifas, no final do primeiro quinquénio, situar-se-á em 14,22%, para o TAR e em 23,7% para as AA, sem que, em contrapartida, se vislumbre qualquer benefício;

3. Alargamento real dos prazos das concessões agregadas, o que na Águas do Mondego se traduz em alargar unilateralmente o prazo da concessão dos bens municipais sem consentimento, nem, tão pouco estabelecer o diálogo negocial indispensável à competente deliberação dos órgãos autárquicos como impõe a lei.

r) A criação da nova sociedade, SA, com integração forçada dos municípios que não queiram vender as suas participações no capital social, viola a Constituição da República Portuguesa (art.º 235.º, n.º 2) e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Assembleia Municipal a competência de deliberar sobre a participação do município em sociedades comerciais;

s) A extinção da Águas do Mondego, SA, por decreto-lei, retira aos demais acionistas (o Estado apenas detém a maioria na sociedade), a possibilidade de pronúncia e exercício do direito de voto, mesmo que vencido, constituindo violação dos mais elementares princípios de boa-fé e de respeito pelas autarquias locais acionistas;

t) Ao contrário do que o Governo agora pretende impor ao considerar não vinculativo o parecer solicitado aos municípios, a criação e a concessão do Sistema Multimunicipal carece da legitimação de cada um e de todos os municípios que integrem o sistema, pelo que a emissão de apenas um parecer desfavorável, inviabiliza a criação do novo Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal;

u) Pela mesma ordem de razões se entende que a extinção prematura do Sistema Multimunicipal Águas do Mondego, para cuja criação foi exigida a anuência dos Municípios, dependerá também, naturalmente da anuência dos municípios que o constituem.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal de Coimbra delibere ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Coimbra a presente proposta de parecer fundamentado sobre o projeto de diploma para a criação do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, nos termos seguintes:

1. Reiterar a sua firme rejeição do processo que levou à apresentação do presente projeto de Decreto-Lei, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local;

2. Manifestar o seu parecer negativo e, em consequência, a sua total recusa em aderir e integrar o proposto Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal;

3. Não dar a sua anuência à extinção prematura do atual SMM e da respetiva sociedade gestora, a Águas do Mondego, S.A., e exige o cumprimento dos pressupostos que o levaram a aderir a este Sistema e a concretização das medidas adequadas e insistentemente reclamadas pelos municípios, nomeadamente:

3.1. A redução substancial dos elevados e injustificados valores do fee de gestão e dos fluxos financeiros do atual SMM para a AdP, Águas de Portugal;

3.2. A eliminação do inadmissível valor da atual remuneração de capitais no sistema público;

3.3. A revisão e renegociação do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF), tendo em conta o histórico e a realidade do atual SMM;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.4. O cumprimento de responsabilidades por parte do concedente (Estado) na sustentabilidade do atual SMM e nos pressupostos de adesão do município ou a recolocação de competências na esfera dos municípios, aplicando os princípios dos

sistemas de titularidade municipal em vez dos sistemas de titularidade estatal;

3.5. A implementação de uma estrutura tarifária adequada à realidade económica e social dos territórios dos municípios, com tarifas atualizadas, no limite, à taxa de inflação;

3.6. O aumento das participações comunitárias.

4. Exigir que se tenha em conta o papel determinante dos municípios em todo o processo de reestruturação do setor da água e do saneamento.

5. Reafirmar que, para este município, o parecer negativo agora emitido tem caráter vinculativo, pelo que, no caso do mesmo ser desrespeitado, o município reitera a sua firme determinação de desenvolver todas as ações ao seu alcance, no plano institucional, político e judicial, para impedir a concretização do presente projeto de Decreto-lei, na defesa intransigente das populações, do serviço público de água e saneamento e da autonomia do Poder Local.”

O Sr. **Presidente** acrescentou, à documentação que atempadamente foi disponibilizada aos Srs. Vereadores, que apesar de ser preconizada a extinção da Águas do Mondego esta empresa não pode ser extinta, do ponto de vista técnico, uma vez que é detentora de ações próprias, correspondentes ao capital não realizado pela Câmara Municipal de Mira que a Assembleia Geral, de março do corrente ano, por proposta e aprovação exclusiva da Águas de Portugal, decidiu incorporar. Portanto, até por esse detalhe a liquidação da Águas do Mondego é complexa. No entanto, é só um detalhe que obviamente acabaria por se resolver já que o que é verdadeiramente grave é que esta solução não foi apresentada na Assembleia Geral da Sociedade Águas do Mondego quando deveria ter sido. Por outro lado, consta da proposta uma agregação de sistemas uma vez que a Águas do Mondego opera quer no saneamento, quer no abastecimento em alta, enquanto a Simlis e a Simria operam exclusivamente no saneamento. Informou também, que o power point apresentado pela Águas de Portugal relativamente a este sistema indica que irá haver um agravamento da fatura da água em Coimbra, sem que seja apresentada qualquer justificação. O Sr. Presidente disse ainda que, na reunião realizada com as Câmaras Municipais no âmbito deste projeto, o Sr. Ministro da tutela garantiu que iriam acabar os consumos mínimos e o que acontece é que tal não se verifica. Por outro lado, lembrou que a Câmara Municipal de Coimbra detém 23,6% do capital da Águas do Mondego que, com a fusão preconizada, passará cerca de 9/10% ficando a Águas de Portugal detentora da maioria do capital da sociedade. Ora, com este sistema assistir-se-ia a um agravamento do preço da fatura da água, deslocalização dos capitais para a Águas de Portugal, apropriação dos bens próprios do Município pela Águas de Portugal, e a concessão, que foi concedida por 30 anos, por via deste decreto, aumenta mais 6 anos. Referiu ainda, que este projeto está em contra ciclo com o movimento geral, a nível europeu e mundial, em que se está a assistir, nos casos em que houve privatização, a uma remunicipalização dos serviços de água. Na verdade, as empresas privadas que comercializaram este bem limitaram-se a explorar a água, não a tratando. A proposta de resolução que agora se apresenta, procura sintetizar todos estes aspetos sem excluir a possibilidade de recurso a Tribunal para resolução desta questão. Lembrou ainda, que existem investimentos comprometidos pela Águas do Mondego que não foram ainda feitos apesar de já deverem estar concluídos há cerca de 2 anos, como é o caso da intervenção na ETAR do Choupal e outras, devidamente elencadas no documento distribuído. Reiterou que este processo está a usurpar bens municipais que, evidentemente, importa proteger, e não cumpre a Lei, uma vez que a concessão está a ser alongada pela via administrativa de um Decreto Lei que não respeita, sequer, a lei geral. Revelou ainda, que esta decisão foi tomada à revelia da assembleia geral da sociedade que não se pronunciou, uma vez que não foi convocada para esse efeito, e é a tutela do acionista maioritário da Águas do Mondego que está a determinar alterações em todo este procedimento. Existe também, uma clara violação do Código das Sociedades Comerciais, que poderá ser esgrimida judicialmente, se for caso disso. Para terminar, o Sr. Presidente lembrou que desde 1888 que a Câmara Municipal de Coimbra se ocupou, e bem, da água para consumo humano, tendo feito, ao longo de todos estes anos, investimentos notáveis de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pioneirismo. Aliás, o Presidente da Câmara Municipal à época chegou a ser processado pelo Governo por ter forçado esta solução tendo sido assistido, na altura, por um jovem jurista chamado Marnoco e Sousa que continuou mais tarde, enquanto Presidente da Câmara a preconizar este sistema. Assim, e se outras razões não existissem, que existem como se sabe, até por razões históricas e pelo respeito que este legado merece, o Sr. Presidente pensa que não se pode deixar de repudiar a proposta apresentada pelo Governo que, aliás, configura um autêntico esbulho de bens municipais que não traz nenhum benefício mas, com toda a certeza, vai trazer aumento das dívidas e das dificuldades dos munícipes já que o único objetivo desta medida é colmatar o buraco financeiro da Águas de Portugal. Disse ainda, que no limite poder-se-á por a hipótese de resgatar a concessão pelas vias legais com vista à salvaguarda dos bens públicos municipais e dos direitos das pessoas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que leu com bastante atenção a documentação fornecida que é composta por vários documentos, designadamente por um estudo técnico, elaborado pela Águas de Coimbra. Ora, relativamente a este estudo o Sr. Vereador confessou que esperava uma análise mais técnica e não notas políticas que, no seu entender, não fica bem neste género de documento. Por outro lado, o estudo comporta algumas contradições como é o caso de, em determinada altura, afirmar que a fatura da água ficará mais cara após a fusão mas os documentos juntos, designadamente o anexo 4, contém valores diferentes dos constantes do estudo técnico que, no seu entender, poderia ter sido mais preciso. Afirmou ter conhecido bem os esforços para realização da fusão, dos dois últimos Ministros, lembrando que a primeira fusão foi preconizada pela Ministra Dulce Pássaro, no tempo do Governo do Eng.º José Sócrates, a seguir foi feita uma segunda tentativa, já no atual Governo, pela Ministra Assunção Cristas, e agora está a ser lavado a cabo um novo esforço pelo Ministro Jorge Moreira da Silva. Assim, o Sr. Vereador disse que não pode deixar de saudar este Ministro pelo esforço que está a fazer de que a solução final seja menos gravosa para Coimbra relativamente às anteriores, já que estende menos a concessão e propõem aumentos de preços substancialmente inferiores. Ainda assim, e independentemente deste esforço, o Sr. Vereador disse estar inequivocamente contra esta fusão que considera totalmente inaceitável para Coimbra. Na verdade, se a fusão for concretizada nos moldes em que está proposta cerca de dois milhões de euros de investimento que estava previsto fazer em Coimbra ficarão sem efeito, como aliás, o Sr. Presidente já referiu e bem. Ainda assim, referiu que o principal aspeto que o afasta da solução, e que não sofreu alterações ao longo dos tempos relativamente às propostas anteriores, é que a principal razão atribuída a este projeto é a solidariedade territorial. Ora, no seu entender, esta solidariedade, feita desta maneira é só pedida a uma parte dos portugueses, enquanto outros não são chamados a contribuir. No seu entender, para haver verdadeira solidariedade territorial, ela terá de completar todos os portugueses e todo o ciclo da água. No fundo, esta proposta tem como único objetivo salvar uma empresa pública que é a Águas de Portugal (AdP) e não para tornar mais justo o acesso à água e ao saneamento. Evidentemente que se a AdP acumulou problemas ao longo dos anos eles ficaram a dever-se a erros de gestão e opções de muitas administrações e diversos Governos, de várias cores políticas que, durante anos, enfrentaram as dificuldades a esconder a dívida e tentar corrigir os problemas com dinheiro que, percebe-se agora, nada resolvia, e que o País não tinha. Evidentemente, disse, todos reconhecem e enaltecem o esforço que está a ser feito para repor algum nome internacional de Portugal como bom pagador e a AdP é, obviamente, um dos problemas que o País tem para resolver e tem de ser resolvido. Contudo, reiterou, não pode aceitar que só alguns Municípios e alguns dos cidadãos de Portugal sejam chamados a pagar a resolução deste problema que é de todos. Na verdade, com esta solução, só os portugueses que vivam em concelhos servidos pela AdP é que vão pagar a solidariedade para com os outros cidadãos também servidos pela AdP. Para que se perceba melhor, o Sr. Vereador explicou que os municípios da Figueira da Foz, Cantanhede e Montemor-o-Velho estão fora do sistema AdP, pelo que esses municípios, que deviam contribuir para que os municípios do interior tivessem acesso a água mais barata, são excluídos desta obrigação que recai, entre outros, nos munícipes de Coimbra. Por último, o Sr. Vereador disse que esta solução é um atentado à autonomia do poder local e aos princípios que regem o direito societário, e a invocação do interesse público que é feita, com que se procura justificar esta forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atuação, atropelando o poder local, pilar do sistema democrático português, e o direito societário português, que é uma base essencial do funcionamento das economias, é na sua opinião totalmente improcedente. É, continuou, de interesse público, resolver quer o problema da AdP, quer o da desigualdade territorial no acesso à água e ao saneamento com qualidade, mas frisou que a solução agora preconizada não é nem a única maneira de o fazer e, sobretudo, não é a melhor maneira de resolver estes dois problemas que impõe custos desproporcionais aos cidadãos de Coimbra. Confessou contudo, que lendo a proposta e a deliberação apresentadas pelo Sr. Presidente não se revê em todos os considerandos constantes das mesmas pelo que perguntou ao Sr. Presidente se este documento comporta alguma margem de manobra para que possam ser feitos ligeiros ajustamentos de forma ou se é um documento fechado.

O Sr. **Presidente** disse que se as propostas apresentadas forem no sentido de aperfeiçoar e melhorar sem desvirtuar o essencial da decisão, nada tem a opor. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo da projeção dos preços, o Sr. Presidente esclareceu que na apresentação feita pelas Águas de Portugal ficou completamente claro o agravamento da fatura da água.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que se revia em todas as intervenções que o antecederam uma vez que julga que resulta claro para todos que a fusão destes sistemas é altamente prejudicial aos municípios de Coimbra e realçou o que se tem passado em vários países relativamente à privatização da água o que, aliás, foi descrito pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse concordar com a intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo relativamente ao estudo técnico que, em determinados momentos se assemelha a uma intervenção política e, no seu entender, desvia-se do seu propósito. No entanto, como é evidente, não será por esta razão que irá votar desfavoravelmente este assunto. Na verdade, está a assistir-se a uma governamentalização e um ataque à organização territorial existente que é, por tradição, o municipalismo, como também, por tradição, estes bens são municipais. Pensa que o argumento utilizado, que é o da solidariedade territorial, deve ser aplicado de forma justa, através duma boa aplicação dos impostos, com o objetivo das regiões mais ricas e que pagam mais o fazerem a favor das regiões mais pobres e que ganham menos. Aqui, na sua opinião, assiste-se, apenas a uma tentativa de recuperação da AdP face à má gestão que tem sido levada a cabo e criar condições para, à posteriori, proceder à privatização da empresa. Chamou ainda a atenção para as alterações que esta proposta provoca na estrutura acionista, que transforma completamente o equilíbrio dos vários interesses em jogo, uma vez que acaba por se concentrar conferindo um poder desmesurado à AdP. Assim, manifestou a sua total concordância relativamente a esta proposta.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** retomou a palavra para apresentar alguns contributos a esta proposta e disse entender que, nesta fase, lhe parece extemporâneo a referência a uma eventual privatização da empresa uma vez que não é isso que é pedido.

O Sr. **Presidente** esclareceu que no âmbito do acordo para constituição do Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi debatida essa questão. Acontece que, posteriormente, no âmbito dum incidente ocorrido a propósito da fiscalidade verde, num documento oficial e entretanto tornado público, é feita a alusão à não privatização da água nesta legislatura.

Ainda assim, o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** defendeu que a Câmara Municipal de Coimbra está a emitir um parecer relativamente a um projeto-lei onde o tema da privatização não é tratado e, nessa medida, deve cingir-se aquilo que lhe é solicitado. Referiu, também, que a alínea n) da página 243 assemelha-se a um parecer da Associação Nacional de Municípios e não do Município de Coimbra, tendo o Sr. **Presidente** esclarecido que se o que está aí em causa é a soma do capital dos municípios representados na Assembleia Geral que, em conjunto, detém 49% da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador **Barbosa de Melo** disse ainda que no último ponto se reafirma o parecer negativo deste município quando ainda não foi emitido, pelo que no seu entender o texto deveria ser “o nosso parecer, por todas as razões atrás aduzidas, é inequivocamente negativo”. O Sr. **Presidente** chamou a atenção para o ponto 2 da proposta clarificar esta questão colocada pelo Sr. Vereador na medida em que estabelece a discordância e recusa da Câmara Municipal de Coimbra relativamente ao projeto.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que a proposta refere, várias vezes, que o parecer dos municípios é vinculativo, e no seu entender isso é verdade, mas o projeto-lei define que ele é apenas obrigatório pelo que não sabe se será oportuno a Câmara Municipal de Coimbra esgrimir agora esse argumento que, entende, deverá ser dirimido nas instâncias próprias, reservando-se o município o direito de desenvolver todas as ações possíveis para defender aquilo em que acredita e tudo fazer para que este projeto não se concretize.

O Sr. **Presidente** discordou desta forma de resolver os problemas e afirmou que é importante expressar claramente o entendimento do município sobre o parecer e lembrou que, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, o parecer emitido pela Câmara Municipal de Coimbra, enquanto acionista da empresa, é efetivamente vinculativo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse não ter qualquer tipo de dúvidas que o objetivo final deste projeto é a privatização do setor. Em resposta ao Sr. Vereador Barbosa de Melo, e em abono da verdade, informou que apenas existem dois projetos de lei relativamente a esta matéria, um da Ministra Assunção Cristas, muito mais penalizador para os municípios, e o que está atualmente em discussão. Lembrou também, que os vários sistemas fizeram investimentos avultados e que tem sido avançada a ideia de que a não existência de sistemas multimunicipais era a única via de acesso aos fundos comunitários, à época. Considera que este projeto-lei é inadmissível e constitui um autêntico atentado aos municípios. Por outro lado, este processo já se arrasta há tempo demasiado e tem sido frutífero em avanços e recuos daí que facilmente se percebe o que está em causa neste projeto que não traz qualquer tipo de benefícios para o Município de Coimbra. Já no que diz respeito às tarifas, o Sr. Vereador considera que não existem dúvidas nenhuma que as mesmas irão ser objeto de um agravamento brutal pelo que, até aqui, o argumento da solidariedade cai por terra, e assegurou que a única solidariedade que vislumbra em todo este processo é de Coimbra em relação a má gestão feita por outras entidades. Quanto ao projeto-lei, o Sr. Vereador pensa que pode ser questionado de vários pontos de vista do direito e, eventualmente, até a nível constitucional, atendendo aos direitos em confronto. Relembrou que aquando da discussão, neste órgão, para a criação da Águas do Mondego, um dos argumentos aduzidos foi que se ganharia economia de escala. Ora, nada disso aconteceu já que todos sabemos que as empresas da região nunca ganharam nenhum concurso durante o processo de investimento da empresa, já que tudo era decidido pela Águas de Portugal que tem um sistema de funcionamento excessivamente centralizador.

O Sr. **Presidente** acrescentou que a intervenção projetada por Decreto Lei, na medida em que interfere com a esfera jurídica de sociedades cujo regime é o da lei comercial, põe em causa a autonomia própria de qualquer sociedade comercial e desrespeita os princípios e regras que decorrem dessa sujeição ao regime societário geral. Pretendendo, de facto, realizar uma operação de fusão, o Estado não pode impor, por Lei, esse resultado às sociedades envolvidas e aos seus acionistas. Teria antes, obedecendo às suas próprias opções, aquando da constituição das sociedades, que respeitar o procedimento previsto no Código das Sociedades Comerciais para a fusão de sociedades e para alteração do contrato da sociedade. Em particular o projeto de Decreto-lei comporta uma interferência ilegítima na esfera patrimonial dos Municípios, pondo em causa o investimento destes e dispondo juridicamente das participações sociais que são bens alheios dos municípios. O artigo 3º do Decreto-lei 92/2013 não obsta às conclusões que precedem, por ele são atribuídos ao Estado poderes no que respeita à criação e agregação de sistemas multimunicipais mas não se permite, nem isso



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

seria compatível com a própria Constituição, que o Estado ao fazê-lo interfira na esfera jurídica de terceiros e se desresponsabilize dos vínculos assumidos. Por estas razões, e a concretizar-se uma intervenção legislativa com os contornos que se relevam supra, ela carecerá de legitimidade e não será apta a produzir esses específicos efeitos sendo, nessa medida, ineficaz, sem prejuízo de eventuais inconstitucionalidades. Tal é, salvo melhor juízo, o nosso parecer. O Sr. Presidente esclareceu ainda, que vários juristas estão a tratar deste assunto e existem vários pareceres, alguns deles emitidos de forma voluntária, dos quais destacou o Relatório do Observatório das Multimunicipais, sediado em França.

Ainda em relação a uma eventual harmonização tarifária do preço da água e do saneamento em todo o País, o Sr. **Presidente** esclareceu que é uma matéria que não consta deste documento em virtude de ter um âmbito nacional e, nessa medida, está a ser tratado em sede de Associação Nacional de Municípios Portugueses que, inclusivamente, já propôs a criação do Fundo de Estabilização Tarifária.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1050/2014 (10/12/2014):

- **Aprovar a proposta de 4/12/2014 do Sr. Presidente acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto dos Srs. Vereadores do PSD:

“Apesar de não nos revermos nem na qualidade técnica do estudo da Águas de Coimbra, nem no enunciado de alguns dos considerando da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, votámos a favor da proposta porque, pelos motivos já aduzidos nas intervenções que fizemos, a solução proposta pelo Governo:

1. Impõe custos incompreensíveis para os municípios de Coimbra;
2. Promove um tipo de solidariedade territorial em que não nos revemos, em que só alguns portugueses, residentes em municípios com muita e boa água vão ser chamados a pagar a solidariedade com alguns municípios que não têm essa sorte;
3. Destina-se, esta proposta, não a resolver os problemas da água em Portugal mas o problema de uma empresa pública, a Águas de Portugal. A Águas de Portugal é uma empresa do Estado e tem de ser o Estado Português a resolver os seus problemas e não os residentes em apenas alguns dos seus municípios.”

Neste momento, iniciou-se o Período de Intervenção do Público.

PONTO XII. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Eduardo Filipe

O município **Eduardo Filipe**, gerente da firma “Pensar Futuro, Lda.”, esclareceu que o assunto que o traz a esta reunião pública tem a ver com um processo de construção de um empreendimento sénior, implantado num terreno de 23 mil metros quadrados, com uma área de construção de, aproximadamente, 4 mil metros quadrados e lotação para 55 utentes, localizado na freguesia de Cernache, concelho de Coimbra, e vocacionado para o envelhecimento ativo e saudável, com múltiplas respostas, tanto para utentes autónomos, como para utentes com mobilidade condicionada, bem como para os que desejem permanecer na sua residência, sendo que se trata dum projeto inovador e diferenciado da concorrência. Pelas razões invocadas e pela classificação atribuída por esta Câmara Municipal ao projeto como de interesse cultural, social e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

municipal, em 19/06/2014, e ainda pelo facto de ter merecido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, na sequência da candidatura apresentada no âmbito do consórcio Jessica, com a Caixa Geral de Depósitos, o requerente solicitou a isenção de taxas urbanísticas. Foram realizadas algumas reuniões, designadamente com o Sr. Vereador Jorge Alves e com o Gabinete de Apoio ao Investidor e por informações que foram sendo transmitidas, designadamente ao parecer enviado no dia 25/07/2014, foi proposto ao requerente que fosse requerida licença de escavação, contenção periférica e execução da estrutura tendo a empresa, na altura pago uma caução no valor 9.022,00€. Mais recentemente foi comunicado telefonicamente pelos serviços de que já existia uma decisão favorável faltando apenas quantificar a percentagem a atribuir para redução das taxas. Não obstante o referido antes, pelo ofício nº 39170, de 3/11/2014, foi comunicado que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação não prevê isenção nem redução de taxas, tendo o munícipe alertado para o facto de esta resposta ter demorado cerca de 150 dias a ser elaborada. Assim, e face a estas contradições, o Sr. Eduardo Filipe pretende conhecer a decisão definitiva da Câmara Municipal uma vez que a última comunicação escrita recebida está em total contradição com as informações que foram sendo transmitidas ao longo dos últimos tempos. Disse ainda que continua a aguardar que lhe seja concedida a reunião que solicitou em 3/10/2014 ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** confirmou com o munícipe se a morada da sede da empresa era a que constava da base de dados dos serviços detinham e, tendo sido respondido afirmativamente, informou que em, 3/11/2014, foi enviada uma comunicação, em cumprimento dum despacho, na qual se dá conta de que, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não há lugar à isenção do pagamento de taxas.

O **munícipe** retorquiu que nos últimos tempos lhe foi assegurado, por diversas vezes, pelos serviços da autarquia, de que iria ser concedida, senão a isenção, pelo menos a isenção do pagamento das taxas urbanísticas. Disse, ainda, que através de contacto telefónico, vários funcionários da autarquia referiram que se está a prever propor, em sede de Assembleia Municipal, uma alteração ao Regulamento de modo a contemplar estes casos.

O Sr. **Presidente** confirmou que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação está, efetivamente, em revisão o que, evidentemente, não significa que esteja aprovado e, até lá, é o Regulamento em vigor que terá de ser aplicado. Por outro lado, o Sr. Presidente referiu que foi calculada uma taxa no valor de 51.133,16€ que, posteriormente, foi revista pelos serviços e ascenderá aos 91.011,00€. Realçou, ainda, que atendendo ao carácter social do projeto foi feito um esforço de análise por parte dos serviços mas, a verdade, é que não há fundamento legal para isentar ou reduzir o pagamento das taxas.

O Sr. **Vereador José Belo** agradeceu ao munícipe o facto de ter esperado pacientemente pela sua intervenção que, como se sabe, estava agendada para as 17 horas. Considera que é importante refletir sobre este modelo e tentar que os municípios inscritos para intervir nas reuniões públicas não sejam sujeitos a estes tempos de espera, já que se sabe quando começam as reuniões mas não se sabe quando acabam, tendo o Sr. **Presidente** chamado a atenção para o Período de Antes da Ordem do Dia ter demorado 2 horas ao invés dos 60 minutos previstos no regimento.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 10/12/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: AM
Serviço Emissor: DAAOM